

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130-0034/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de **PILAR**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, por meio da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 88/2022, de 01 de setembro de 2022, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 15 de junho de 2023, às 08h:30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 15 de junho de 2023, às 09h:00.**
- Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. **O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PILAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Pilar não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. **Em relação ao ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 11**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8,119,120,121,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142, 143,144,145,146,147,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,168,169,170,171,172,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197, 198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242, 243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261 e 262, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.2. **Em relação aos ITENS: 21,24,27,36,46,48,50,52,67,75,77,123,149,151,167,174 e 176,** COTA RESERVADA, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e

4.1.3. **Em relação aos ITENS: 20,23,26,35,45,47,49,51,66,74,76,122,148,150,166,173 e 175,** AMPLA CONCORRÊNCIA - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.1.5. **SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, A ADJUDICAÇÃO DAS COTAS DEVERÁ OCORRER PELO MENOR PREÇO, SENDO OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE NIVELAR OS VALORES NO SISTEMA E ENVIAR A PROPOSTA FINAL COM O MENOR PREÇO PARA AMBAS AS COTAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.5. A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. **Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.**

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.**

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1. prestados por empresas brasileiras;

7.25.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.31. **Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- a) Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas no ANEXO I.
- c) Apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

d) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

a) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.a.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), será solicitado: ficha técnica do produto.

8.6 Se a proposta de preços ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no Chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.8 O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Na hipótese de julgamento da licitação pelo menor preço unitário por item, caso o lance para um ou mais itens esteja acima dos valores estimados, a licitante será convocada, pelo Chat do sistema, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), de no mínimo 15 (quinze) minutos, a proposta de preços poderá ser rejeitada, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

8.9 Na hipótese de Cota Reservada, caso a mesma empresa sagre-se vencedora tanto da cota reservada quanto da respectiva cota principal, a contratação de ambos os itens deverá ocorrer pelo menor preço arrematado entre eles.

8.10 Erros no preenchimento da proposta de preços não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta de preços poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.

8.12.1 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta de preços apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.12.2 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço unitário em relação ao máximo fixado/estimado para contratação no ANEXO I deste edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.a.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.a.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.a.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

b) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

condição de participação.

c) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f)** **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g)** **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- h)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:**
- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.d.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g)** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) No caso de empresas que estejam em recuperação judicial e extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:

b.2. Documentos que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeiro, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecido neste edital;

b.3. O Pregoeiro e a Comissão de Apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para a obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação.

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovado através de publicação ou cópia do **Livro Diário**, inclusive com os **Termos de Abertura e Encerramento**, estando devidamente registrados em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

c.1. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

c.2. De acordo com o Decreto Federal nº 8.538/2015, art. 3º, Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022, na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social e dos Índices Financeiros;

c.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = &\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}; \\ &\text{Ativo Total} \\ \text{SG} = &\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}; \end{aligned}$$

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LC = -----;

Passivo Circulante

d) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.11 Qualificação Técnica:

9.12 . Deverá ser apresentado atestado ou certidão expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

9.13 . Deverão ser apresentadas as AUTORIZAÇÕES junto a ANVISA, que forem pertinentes ao fornecimento dos itens propostos, exceto aqueles dispensados por legislação própria.

9.14 . Deverão ser apresentados os Certificados de Registro dos produtos no Ministério da Saúde, ou publicação completa no Diário Oficial da União (DOU), com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado ou declaração de isenção de registro, exceto aqueles dispensados por legislação própria.

9.15 . Não serão aceitos protocolos de pedido de registro.

9.16 . Os pedidos de renovação do registro ou da isenção poderão ser aceitos para fins de comprovação (no que couber).

9.17 . As propostas apresentadas devem indicar a especificação completa, marca do fabricante dos objetos ofertados e números de registro na ANVISA exceto aqueles dispensados por legislação própria.

9.18 . Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

a) Declarações da licitante, na forma da lei, conforme Anexo II.

b) Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.19 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.20 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.21 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.22 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.23 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.24 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.25 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.26 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.27 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

a) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

a) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura,

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

a) Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

b) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 **A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.**

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

a) Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

21.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5 Cometer fraude fiscal;

21.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

21.2.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3 As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.5 e 21.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

21.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

21.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

observado o princípio da proporcionalidade.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2 **As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.**

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações através do e-mail: comissaopilar@gmail.com.
- 24.12 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13 Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.14 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 24.15 ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;
- 24.16 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
- 24.17 ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 24.18 ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Pilar - Alagoas, 12 de junho de 2023.

Cássio Aquino
Pregoeiro

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pretende contratar, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO**, a serem destinados ao Município de Pilar, através de **ATA REGISTRO DE PREÇO**, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2 O processo licitatório deverá adotar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, haja vista ser uma opção economicamente viável, por dar oportunidade para os órgãos de promover a aquisição no decorrer do ano de 2022-2023, sendo possível a entrega parcelada pelo fornecedor, conforme art. 3º, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

1.3 Será permitida a adesão por órgãos não participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, com alterações do Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

1.4 Adotar-se-á o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a presente contratação em razão de:

- a) ser conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.
- b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo para aquisição dos itens, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.
- c) pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

pela Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Sabe-se que o direito à saúde é um direito social previsto na Constituição Federal – CF de 1988 como um direito de todos e um dever do Estado (art's. 5º, 6º e 196 da CF). Sua garantia deve ser feita por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF).

2.2. O Sistema Único de Saúde (SUS) é a denominação do sistema público de saúde brasileiro, foi instituído pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, como forma de efetivar o mandamento constitucional do direito à saúde como um “direito de todos” e “dever do Estado” e está regulado pela Lei nº 8.080/1990, a qual operacionaliza o atendimento público da saúde.

2.3. A Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990) inclui, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS, a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive, farmacêutica e hospitalar.

2.4. Neste sentido, considerando a Constituição Federal, em seu artigo 196, que estabelece: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

2.5. E considerando os princípios e diretrizes que norteiam as ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos no art. 7º do Capítulo II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dentre eles: I.universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; II. Integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

2.6. Tal sistema tem a finalidade de alterar a situação de desigualdade na assistência à saúde da população, tornando obrigatório o atendimento público a qualquer cidadão, seja por meio dos serviços estatais prestados pelos três entes federados, ou através dos serviços privados conveniados ou contratados com o poder público.

2.7. Com o advento do SUS, a saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, de forma que toda a população brasileira passou a ter direito à saúde universal e gratuita, com acesso igualitário.

2.8. Neste sentido, é dever do Estado assegurar a todos os cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990, a saber: “Art.2º A saúde é um direito

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”. § 1º “O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

2.9. As regulamentações do Sistema, em especial a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde trouxeram avanços significativos à regulação da participação privada no SUS. Essa participação deve ocorrer quando esgotada a capacidade da rede pública de saúde, e a Carta Magna determinou ainda que a participação de instituições privadas no Sistema deve seguir diretrizes deste, a ser mediada por contratos de direito público.

2.10. Na tentativa de melhor otimizar os recursos advindos do SUS bem como de estabelecer a melhor estratégia para a aquisição de bens e serviços, de forma a suprir a necessidade das unidades de **Saúde e Assistência Social** do município, os quantitativos e características da aquisição, foram objeto Estudo Técnico Preliminar, com levantamento das informações extraídas pelas Coordenadorias, vinculadas a esta Diretoria, levando em consideração as necessidades dos pacientes e dos médicos profissionais atuantes no município, cujo objeto primordial é melhorar o desempenho, resolutividade e qualidade das consultas médicas e do diagnóstico precoce.

2.11. Justifica-se ainda, a aquisição dos itens pela necessidade de o fornecimento dos itens ocorrer de forma ininterrupta, uma vez que sua interrupção ou descontinuidade pode acarretar graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo SUS em âmbito municipal.

2.12. Noutro ponto, justifica-se o quantitativo de alguns itens para atender as demandas do órgão participante, qual seja a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante nos autos.

3. JUSTIFICATIVA DO NÃO AGRUPAMENTO

3.1. O não agrupamento se apresenta vantajoso em função da busca pelo menor preço possível, não sendo justificado o fornecimento por empresa única.

3.2. Também se justifica, pela questão de economia de escala, por conta de vários potenciais fornecedores na disputa do pregão fornecerem um desconto maior para cada objeto específico.

3.3. Em tempo, frise-se que o não agrupamento em itens não atrapalha e ajuda a ampla participação dos licitantes, uma vez que há diversas empresas especializadas atuando no mercado. Dessa forma, a aquisição e registro dos produtos por ITEM oferta condições mais vantajosas para a Administração do que a aquisição por lote/grupos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1. Os bens, objeto desta requisição, possuem natureza comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, combinado com o art. 1º, do Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

4.2. Nesse passo, entendemos que a modalidade de licitação mais célere, eficaz e que melhor se aplica é o **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, vez que desse modo é possível ampliar a competitividade.

4.3. O julgamento da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOS QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS ESTIMATIVA E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. As especificações têm como base a relação do material básico, intermediário e avançado a serem disponibilizados nas unidades de **Saúde e Assistência Social** do Município do Pilar pelos profissionais médicos no atendimento aos pacientes do SUS, como base a unificação dos atendimentos médicos e procedimentos cirúrgicos realizados no último ano, acordo com a **PLANILHA ANEXO I e ANEXO II**, contendo **245 itens**.

5.1.1. Os itens de ATADURAS DE CREPOM E ATADURAS ORTOPÉDICAS constantes neste termo de referência deverão atender Resolução RDC nº 185 da ANVISA e Resolução nº 2 do CONMETRO. Portaria s/nº do INMETRO. Portaria nº 106 do INMETRO de 18/06/2003. NBR 14056.

5.1.2. Para os itens de LUVAS, RESPIRADOR FACIAL, ÓCULOS DE PROTEÇÃO constantes neste termo de referência será necessário apresentar CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA expedido pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO e da ADMINISTRAÇÃO – MTA atendido o disposto da Lei 6.514 de 22/12/1977 art. 167.

5.1.3. Para os itens PACOTES TESTE DESAFIO PARA AUTOCLAVE HOSPITALAR deverão atender as Normas ANSI/AAMI/ISSO 11140-1:2005.

5.1.4. Deverá ainda os fornecedores observar, as regras da ABNT.

5.2. Deverão ser aplicados os benefícios da exclusividade, caso o valor total por **ITEM** não ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso ultrapasse, aplicar-se-á o benefício da reserva de cotas de 25%. Em ambos os casos, destinada a exclusividade e a reserva a ME, EPP e MEI e com prioridade de contratação destas se sediadas no Município de Pilar – Alagoas, até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos do art. 48, I e III, § 3º da norma em tela.

5.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal (Decreto nº 8.538/15, art. 8º, §2º), Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 5.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto nº 8.538/15, art. 8º, §3º), Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022.
- 5.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto n. 8.538, de 2015, Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022.
- 5.6. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2.401/2006 do Tribunal de Contas da União.
- 5.7. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.
- 5.8. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado se mantém de acordo com as especificações exigidas.
- 5.9. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso, limpos, sem rasgos ou emendas, a fim de garantir a segurança de todos os beneficiários, conforme padrões de qualidade e recomendação do Ministério da Saúde.
- 5.10. Os Itens serão fornecidos conforme às normas e padrões da ABNT, INMETRO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e MINISTERIO DA SAÚDE, a fim de atender de forma eficaz às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 5.11. A fabricante e/ou marca dos produtos deverá ser opcional a cada fornecedor e deverá ser informada pelo fornecedor na proposta preços, devendo levar em consideração as marcas mais usuais e conhecidas do mercado.
- 5.12. As especificações dos produtos deverão seguir a marca de cada ao qual o fornecedor optou indicada.
- 5.13. As demais disposições pertinentes a qualidade dos produtos e dos serviços serão registradas pela Lei nº 8.078/90.
- 5.14. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 5.15. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Pilar**.
- 5.16.1. É participante o seguinte órgão:

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) Secretaria Municipal de Saúde.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Gerenciar a ata de registro de preços.

6.2. Acompanhar constantemente a flutuação de preços no mercado, de modo a manter a vantajosidade.

6.3. Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

6.4. Monitorar os riscos relacionados ao objeto da contratação e realizar as ações de contingências que lhe caibam e quando necessárias.

6.5. Não caberão ao ÓRGÃO GERENCIADOR atividades relacionadas à fiscalização e gestão dos contratos.

6.6. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador para fins de Adesão o Município de Pilar, Alagoas.

6.7. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador, para fins de apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração, auxiliada pelo Setor de Gestão de Contratos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Considerando que o registro de preços não é uma modalidade licitatória, mas um mecanismo para a formação de banco de preços de fornecedores, o TCU firmou entendimento que é desnecessária, por ocasião do edital, a indicação da respectiva dotação orçamentária, sendo esta exigível apenas quando da efetiva contratação (Acórdão nº 1.279/2008, do Plenário do TCU).

7.2. No mesmo sentido, a orientação normativa nº 20, de 01 de abril de 2009 da AGU: “na licitação para registro de preços, a indicação de dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato. Sendo assim, o registro de preços prescinde de informe de dotação orçamentária.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviço ou da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço, **CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)** - Edithe França de Oliveira, 391, Chã de Pilar; na sede da Secretaria Municipal de **Saúde e Assistência Social** ou em outro endereço dentro do município informado pelo gerenciador da ATA.

8.1.1. De segunda a sexta (exceto feriados nacionais, estaduais e municipais) no horário das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 15:30.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (*cinco*) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. Os custos operacionais da entrega com transporte até o local, carga e descarga dos itens será de responsabilidade do(s) licitantes(s) vencedor(es), devendo constar na proposta, sem qualquer custo adicional solicitando posteriormente à Prefeitura de Pilar.

8.7. Os produtos frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a ata de registro de preços.

9.2. Acompanhar constantemente a flutuação de preços no mercado, de modo a manter a vantajosidade.

9.3. Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

9.4. Monitorar os riscos relacionados ao objeto da contratação e realizar as ações de contingências que lhe caibam e quando necessárias.

9.5. Não caberão ao ÓRGÃO GERENCIADOR atividades relacionadas à fiscalização e gestão dos contratos.

9.6. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador para fins de Adesão o Município de Pilar.

9.7. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador, para fins de apostilamento, a Secretaria Municipal de Saúde, auxiliada pelo Setor de Gestão de Contratos.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.1. Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 11, II, §1º, §2º, §3º e §4º, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

11. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. São obrigações da Contratante:

- a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. São obrigações da Contratada:

11.4. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, edital e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia contados a partir do recebimento definitivo.
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Remover, substituir e transportar, as suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;
- i. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município e as entidades integrantes ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;
- j. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;
- k. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.
- 11.5. O pedido de cancelamento da entrega de determinado material/produto só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;
- 11.6. a entrega do material/produto será acompanhada por servidor da Unidade solicitante, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais/produtos que não estejam de acordo com as especificações deste Termo;
- 11.7. manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- 11.8. Facilitar a ação dos fiscais e gestores dos contratos, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação requisitadas, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles.
- 11.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos fora do horário de funcionamento do órgão responsável pelo recebimento dos objetos, salvo, se previamente houver comum acordo entre as partes.
- 11.10. Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.

13.2 Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do serviço contratado, os quais, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/DO CONTRATO

14.1. A licitante vencedora deverá assinar a ata de registro de preços/o contrato em até 05 (cinco) dias consecutivos após notificada pela Administração.

14.2. No caso de a empresa vencedora não comparecer para a assinatura da ata de registro de preços/ do contrato no prazo supracitado, contado a partir da data da notificação, ao Município caberá a faculdade de convocar, conforme sua conveniência, as demais licitantes, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

14.3. A ata de registro de preços/ o contrato deverá ter a vigência dimensionada **de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

14.4. Após a formalização da Ata de Registro, o termo de contrato será obrigatório apenas nas contratações cujo valor seja superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), devendo ao fornecedor registrado o atendimento aos pedidos com a expedição da ordem de fornecimento nos valores até o limite estipulado.

14.5. Nos casos do item 14.4 o fornecedor registrado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.6. Compete ao Órgão Participante e não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

14.7. Caberá ao Gerenciador da Ata e aos demais Órgãos Participantes realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

14.8. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. O registro do fornecedor será cancelado nas hipóteses do art. 20 e 21, do Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

15.2. O Município se reserva ao direito de rescindir o contrato pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

16. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 15.1 deste Termo de Referência, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

imediatos dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

16.4. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Deverá ser apresentado atestado ou certidão expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

17.2. Deverão ser apresentadas as autorizações junto a ANVISA, que forem pertinentes ao fornecimento dos itens propostos, exceto aqueles dispensados por legislação própria.

17.4. Deverão ser apresentados os Certificados de Registro dos produtos no Ministério da Saúde, ou publicação completa no Diário Oficial da União (DOU), com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado ou declaração de isenção de registro, exceto aqueles dispensados por legislação própria.

17.4.1. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro.

17.4.2. Os pedidos de renovação do registro ou da isenção poderão ser aceitos para fins de comprovação (no que couber).

17.5. As propostas apresentadas devem indicar a especificação completa, marca do fabricante dos objetos ofertados e números de registro na ANVISA exceto aqueles dispensados por legislação própria.

18. DA VALIDADE DOS PRODUTOS E GARANTIA

18.1. Todos os produtos fornecidos devem possuir, na data de entrega, uma validade de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total.

18.2. Em se tratando de medicamentos manipulados, os mesmos devem possuir, na data de entrega, uma validade de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do prazo de validade total.

18.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Coordenação de Assistência Farmacêutica, a coordenação poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

18.4. Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18.5. Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo nenhum ônus a Contratante, conforme o caso.

18.6. O prazo e a garantia dos objetos deverão estar de acordo com a Lei 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – CDC, sendo o mínimo aceitável de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação ou qualquer outro tipo de intempérie que possa contribuir pela ineficácia do produto, contados a partir da data do recebimento definitivo, com compromisso de substituição imediata do produto que venha a apresentar algum defeito.

19. DO REAJUSTE ANUAL

19.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

19.2. **Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação.** No entanto, deverão ser observados os ditames do Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

19.3. **É vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. Por se tratar de aquisição de pronta entrega, o termo de contrato PODERÁ ser substituído por outro instrumento hábil, a saber: carta-contrato, nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme os termos do art. 62 da referida lei de licitações e contratos administrativos.

21. DA RESCISÃO

21.1. O Município se reserva ao direito de rescindir o contrato/ata de registro de preços pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

22.1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital de Licitação.

23. DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

23.1. A Prefeitura Municipal de Pilar/AL tem buscado em suas contratações a inclusão de critérios de sustentabilidade, uma vez que temos a percepção de que a forma como a humanidade vive e como tem se desenvolvido até agora não se sustentará por muito tempo, ante a constatação de que os recursos naturais presentes no planeta são em sua grande maioria finitos. Em todo o mundo buscam-se formas mais justas e sustentáveis de existir, ou seja, padrões sustentáveis de produção e consumo, preservação dos recursos e redução das desigualdades sociais, como pilares da sustentabilidade.

23.2. Nesse sentido, o município vem buscando aplicar as boas práticas disponíveis, observando assim os ditames da Lei nº 8.666/93, Art. 3º: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”, bem como o recente Decreto nº 10024/2019, Art. 2º: Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022, “O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.” Assim também o seu “§ 1º: “O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades” e demais normas vigentes sobre a matéria.

23.3. A consciência da responsabilidade de cada cidadão, das organizações em geral e, em especial, do poder público, quanto a mudanças que viabilizem a continuidade da vida no planeta, vem crescendo a cada dia, ainda que com percalços, de forma contraditória, com avanços e retrocessos, e com as dificuldades inerentes aos processos humanos.

23.4. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Vale lembrar que os recursos naturais do país e sua biodiversidade são recursos públicos e como tal devem ser preservados.

23.5. Nas aquisições e contratações, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

23.6. Diante dessa realidade, propomos que a licitante vencedora deverá atender, **NO QUE COUBER**, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

23.1. Este TR foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 26 de março de 2020 (Decreto do Pregão eletrônico); Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório e ainda, o Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

24. OBSERVAÇÃO

24.1. Os proponentes deverão atender as Portarias regulamentares do Ministério da Saúde.

24.2. O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.

24.3. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à SMS.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

24.4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

24.5. Certificamos para devidos fins que as especificações contidas neste termo de referência não contêm características, específicas ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no artº7, § 5º da Lei Federal nº 8666/93.

Pilar/AL, 12 de maio de 2023.

KÁTIA BETINA RIOS SILVEIRA
Diretora em Saúde
SMS/Pilar

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ALAVANCA SELDIN RETA (ADULTO) - ALAVANCA TIPO SELDIN RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	UNIDADES	100
2	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL PEDIÁTRICO – EQUIPAMENTO FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO - MADEIRA. DEVE POSSUIR ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 100 CM, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, E COM GRADUAÇÃO DE 1MM. CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E BOA INDICAÇÃO PARA A LEITURA.	UNIDADES	64
3	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. DEVE APRESENTAR A FUNÇÃO TARA. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. PRECISÃO DE, NO MÁXIMO, 10 G. O PRATO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICO, EM FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO IPEN/INMETRO.	UNIDADES	45
4	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL - CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG. PRECISÃO DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G; PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO; PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; DEVERÁ POSSUIR ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE, NO	UNIDADES	42

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	MÍNIMO, 200 CM. PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO.		
5	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL -CONSTRUÍDA EM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE. DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 150 KG. PRECISÃO DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S). PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA DE PESO, AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL.	UNIDADES	257
6	ESTADIÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL - FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, LEVE, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE. RÉGUA DE MEDIÇÃO EM MATERIAL DESMONTÁVEL, COM ENCAIXE DE PRECISÃO E QUE MANTENHA ESTABILIDADE DURANTE O USO. ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO E CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM PRECISÃO DE 1 MM. ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM E QUE POSSIBILITE AFERIÇÕES A PARTIR DE, NO MÍNIMO, 20 CM. CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA. DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO.	UNIDADES	44
7	FITA ANTROPOMÉTRICA – CONFECCIONADA EM MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM NO MÍNIMO 150 CM, E PRECISÃO DE 1 MM; A ESCALA NUMÉRICA DEVE SER GRAVADA COM TINTA RESISTENTE AO USO. A FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E CAIXA PROTETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE.	UNIDADES	44
8	ADIPÔMETRO – CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO (ABS, NYLON) E/OU METAL(AÇO INOX, ALUMÍNIO OU BRONZE); SENSIBILIDADE DE 1MM; AMPLITUDE DE LEITURA DE, NO MÍNIMO, 75MM; PRESSÃO DAS MOLAS DE 10G/MM ² ± 0,2G/MM ² . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	67
9	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1L ADULTO - POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADES	100
10	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R ADULTO - POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL - ALAVANCA APICAL RETA INFANTIL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL CANELADA, COM PONTA FINA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
12	AMALGADOR EM CÁPSULA – APARELHO MISTURADOR DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PRÉ-DOSIFICADAS. PAINEL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. PROPORCIONA MISTURA HOMOGÊNEA E DE ESTRUTURA ADEQUADA, ATINGINDO 4.600 RPM. DESIGN MODERNO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA. FÁCIL LIMPEZA. 12 MESES DE GARANTIA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	15
13	ANDADOR ADULTO EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL E ARTICULADO 3 BARRAS ALUMÍNIO ANODIZADO; TUBO DE AÇO; PINO; REBITE; MANOPLA E CONEXÕES DE POLIPROPILENO; BORRACHA. SUPORTA ATÉ 130 KG, MEDIDAS: LARGURA - 0,46 CM, PROFUNDIDADE - 0,40 CM, VARIAÇÃO DE ALTURA - MÍNIMA: 0,79M / MÁXIMA: 0,91M	UNIDADES	22
14	ANDADOR INFANTIL ANDADOR EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL FIXO E ARTICULADO ANDADOR ALUMÍNIO DOBRÁVEL E FIXO C/ RODAS INFANTIL, POSSUI UMA PONTEIRA EM BORRACHA, MATERIAL ANTIDERRAPANTE, E POSSUI MANOPLAS PARA AS MÃOS ACOMPANHADAS DE DUPLA BARRA DE BRAÇO. DETALHES DO PRODUTO: ALTURA: MÍN. 55CM, MÁX. 66CM, LARGURA: 0,43M, PROFUNDIDADE: 0,36M, PESO/PEÇA: 1,9KG, TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO 7/8", EM AÇO NAS LATERAIS, COM MANOPLAS PARA APOIO DAS MÃOS; BASES, COM 08 FUROS PARA REGULAGEM, COM PINOS DE PRESSÃO, COM 02 RODAS ACOPLADAS NAS BASES FRONTAIS, SUBSTITUINDO AS BORRACHAS E PONTEIRAS DE BORRACHA, NAS 02 BASES TRASEIRAS;	UNIDADES	22
15	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO O APARELHO É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES (BRONQUIOS, PULMÕES). PERFORMANCE SUPERIOR COM TECNOLOGIA SUPER FLOW QUE GERA PARTÍCULAS MENORES QUE PENETRAM MAIS PROFUNDAMENTE NOS PULMÕES. MENOR RESÍDUO DE MEDICAMENTO AO FIM DA NEBULIZAÇÃO. ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, MACIAS, QUE PERMITEM MELHOR ENCAIXE NA FACE. 2 ANOS DE GARANTIA. MODELO: NEBCON V	UNIDADES	60
16	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DIGITAL - COM BASE DE FERRO FUNDIDO DIMENSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA ESTABILIDADE, PRÁTICO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO QUE PROPORCIONE AO OPERADOR ESTABILIZAR ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL E PRODUZINDO RADIOGRAFIAS UNIFORMES, VOLTAGEM NO TUBO EMISSOR DE 70 KVP, INTENSIDADE DA CORRENTE DO TUBO EMISSOR DE 8 MA, CILINDRO DIRECIONAL LONGO COM REVESTIMENTO DE PELÍCULA DE CHUMBO DE 0,5 MM, DUPLA COLIMAÇÃO, FILTRO DE ALUMÍNIO EQUIVALENTE A 2,5 MM, ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO POR IMERSÃO DO CABEÇOTE EM ÓLEO, CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO, SELEÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE TEMPO 1 A 2,5 SEGUNDOS, BIP	UNIDADES	5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DOS RAIOS X, BRAÇO ARTICULADOS, CÂMARA EXPANSORA DE ÓLEO, FOCO DE EMISSÃO 0,8 X 0,8 MM, TIME DIGITAL MICRO CONTROLADO, COMPENSADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO QUE CORRIGE O TEMPO DE EXPOSIÇÃO EM FUNÇÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.		
17	APARELHO DE ULTRASSOM1 A 3 MHZ PARA FISIOTERAPIA EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO NAS FREQUÊNCIAS DE 1MHZ E 3MHZ. O MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSOM PODE SER AJUSTADO EM CONTÍNUO OU PULSADO, PERMITE A ESCOLHA DE PROGRAMAS PRÉ-PROGRAMADOS	UNIDADES	13
18	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR – 1500MW/MM2 DE POTÊNCIA – DESIGN MODERNO – 3 MODOS DE OPERAÇÃO (CONTINUO, PULSADO E RAMPA) – PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA 100% COERENTE E AUTOCLAVÁVEL – PROTETOR DE RADIAÇÃO LUMINOSA EM ACRÍLICO POLARIZADO – FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220VAC 50A60HZ) – CORPO E BASE CARREGADORA INJETADOS EM ABS, COM OPÇÃO DE DESCANSO DO APLICADOR – CONTROLE DO TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 5 A 40S INDIVIDUALMENTE POR MODO - POSSUI BATERIA DE IONS DE LÍTIO DE ALTA DENSIDADE, O QUE PERMITE SEU USO POR MAIS TEMPO SEM NECESSIDADE DE RECARGA;- CONTROLE DE CARGA INTELIGENTE QUE PREVINE O EFEITO MEMÓRIA DAS BATERIAS, GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL MAIOR PARA O PRODUTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	15
19	APARELO DE TENS / FES 4 CANAIS ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DESTINADO AOS TRATAMENTOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA, CORRENTES: TENS, FES , VOLTAGEM: BIVOLT 100/220 – 50/60HZ, CANAIS DE SAÍDA: 2 SAÍDAS PARA 4 CANAIS INDEPENDENTES. INTENSIDADE: 0 A 250 MA. PULSO: 25 A 500 US.	UNIDADES	24
20	ARMÁRIN VITRINE- HOSPITALAR COM 02 PORTAS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI. PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE COM CHAVE. COM 3 PRATELEIRAS EM VIDROS. DIMENSÕES: 1,60M ALTURA X 0.50M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE.	UNIDADES	157
21 COTA	ARMÁRIN VITRINE- HOSPITALAR COM 02 PORTAS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI. PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE COM CHAVE. COM 3 PRATELEIRAS EM VIDROS. DIMENSÕES: 1,60M ALTURA X 0.50M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE.	UNIDADES	16
22	ASPIRADOR PORTÁTIL ASPIRAÇÃO REGULÁVEL DE 0 A 23'HG, REGULAGEM ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE ALTA SENSIBILIDADE; USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSCIO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA: 1 ANO; SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES.	UNIDADES	22
23	AUTOCLAVE - HORIZONTAL DIGITAL DE MESA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 E MÁXIMA DE ATÉ 75 LITROS. CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, TENSÃO 220 V, REGISTRADO NA ANVISA E GARANTIA DE 2 ANOS.	UNIDADES	13
24	AUTOCLAVE - HORIZONTAL DIGITAL DE MESA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 E	UNIDADES	2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COTA	MÁXIMA DE ATÉ 75 LITROS. CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, TENSÃO 220 V, REGISTRADO NA ANVISA E GARANTIA DE 2 ANOS.		
25	AUTOCLAVE CAPACIDADE PARA 21 L - COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485; DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO; BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V PERMITINDO SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254 V; SISTEMAS DE SEGURANÇA COM CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; CÂMARA AÇO INOX; SEM RESERVATÓRIO. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	15
26	AUTOCLAVE CAPACIDADE PARA 30 L - CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, PRODUTO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM CONTROLES SIMPLES E AUTOMÁTICOS; • ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL COM AVISOS VISUAIS; VÁLVULA DE ESCAPE DO VAPOR EXCEDENTE DISPENSANDO TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	13
27 COTA	AUTOCLAVE CAPACIDADE PARA 30 L - CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, PRODUTO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM CONTROLES SIMPLES E AUTOMÁTICOS; • ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL COM AVISOS VISUAIS; VÁLVULA DE ESCAPE DO VAPOR EXCEDENTE DISPENSANDO TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	2
28	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO FABRICADO COM O AÇO DA COMPOSIÇÃO PASSO POR TRATAMENTO QUE PREVINE FERRUGEM E PINTURA EM EPÓXI, CORRENTES SÃO ZINCADAS, E O PISO REVESTIDO POR MATERIAL ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES EXTERNAS 0,70X0,40X0,55M(CXLXA)	UNIDADES	24
29	BALDE CILINDRICO PORTA-DETRITO COM PEDAL LIXEIRA CILÍNDRICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL. BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 10,3 LITROS. MATERIAL AÇO INOX POLIDO. MODELO: LIXEIRA/PEDAL.	UNIDADES	315
30	BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE TAM "M".100 X 100 X 140 CM	UNIDADES	3
31	BANQUETA GIRATÓRIA OU MOCHO -CBANCO GIRATÓRIO A GÁS SEM ENCOSTO, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM CORANO LAVÁVEL, BASE COM 5 PÉS EM NYLON INJETADO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE SISTEMA A GÁS. ALTURA REGULÁVEL ENTRE 50 E 60CM.	UNIDADES	37
32	BASTÃO PARA FISIOTERAPIA COM SUPORTE. BASTÃO DE MADEIRA TAMANHO MÍNIMO 120CM E MÁXIMO 145CM, MATERIAL:MADEIRA; O JOGO CONTA COM 5 BASTÕES DE CORES DIFERENTES E AINDA TEM UM SUPORTE PARA POSSO DEIXÁ-LOS APOIADOS DE FORMA QUE FIQUE MAIS FÁCIL E	UNIDADES	50

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	RÁPIDO REQUISITAR ESTE ITEM PARA SEUS TRATAMENTO.		
33	BENGALA EM ALUMÍNIO, REGULÁVEL EM ALTURA, 4 PONTOS BENGALA 4 PONTAS PARA APOIO; PRODUZIDA EM ALUMÍNIO E AÇO-CARBONO; ALTAMENTE RESISTENTE; CABO EM MATERIAL MACIO E PONTEIRAS EM BORRACHA. TAMANHO: ÚNICO/AJUSTÁVEL RESISTÊNCIA: ATÉ 100 KG INDICADA PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,50M E 2M, SENDO RESISTENTE ATÉ 100KG.	UNIDADES	22
34	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL TIPO VERTICAL, COM SISTEMA DE REGULAGEM, VISOR DIGITAL, MATERIAL/ESTRUTURA DE AÇO CARBONO APOIO DE MÃO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONFORTO! • SENSORES DE BATIMENTO CARDÍACO! • MONITOR COM TEMPO DE EXERCÍCIO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA PERCORRIDA, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO! • SELIM E APOIO DE MÃO COM FÁCEIS AJUSTES! • SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE CORREIA. TREINOS MAIS SILENCIOSOS! • BASE ANTIDERRAPANTE COM RODINHAS PARA TRANSPORTE!. FUNCIONALIDADES • 7 NÍVEIS REGULAGEM DO APOIO DE MÃO; • 7 NÍVEIS DE REGULAGEM DO SELIM; • SUPORTA ATÉ 110KG	UNIDADES	45
35	BIOMBO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM AÇOINOXIDÁVEL POLIDO, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC OU RODÍZIOS, PAINÉIS EMTECIDO DE ALGODÃO CRU OU LONA PLASTIFICADA REFORÇADO, COM OU SEM RODÍZIOS. MEDIDAS TOTALMENTE ABERTO:1,80X1,80	UNIDADES	81
36 COTA	BIOMBO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM AÇOINOXIDÁVEL POLIDO, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC OU RODÍZIOS, PAINÉIS EMTECIDO DE ALGODÃO CRU OU LONA PLASTIFICADA REFORÇADO, COM OU SEM RODÍZIOS. MEDIDAS TOTALMENTE ABERTO:1,80X1,80	UNIDADES	9
37	BOLSA MOCHILA APH 729 VERMELHA EM NYLON 600 IMPERMEAVEL COM ALÇA DE MÃO E COSTAS, ZIPER COM DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL, COM ALTURA: 46CM, LARGURA 32CM, PROFUNDIDADE 32CM E PESO 1,050KG.	UNIDADES	3
38	BOLSAS TÉRMICAS EM GEL REUTILIZÁVEL, NÃO CONGELA, FLEXÍVEL, RESISTENTE E NÃO-TÓXICA. TAMANHO GRANDE. INDICADA PARA TRATAMENTOS A QUENTE OU A FRIO, TRATAMENTO E ALÍVIO DAS DORES CRÔNICAS E AGUDAS, DORES NA COLUNA, LESÕES MUSCULARES, CONTUSÕES, TORCICOLOS, INFLAMAÇÕES, FEBRES, CÓLICAS, HEMATOMAS, EDEMAS, PÓS-OPERATÓRIOS DE CIRURGIAS PLÁSTICAS ENTRE OUTROS.	UNIDADES	40
39	BOLSAS TÉRMICAS EM GEL REUTILIZÁVEL, NÃO CONGELA, FLEXÍVEL, RESISTENTE E NÃO-TÓXICA. TAMANHO MÉDIO. INDICADA PARA TRATAMENTOS A QUENTE OU A FRIO, TRATAMENTO E ALÍVIO DAS DORES CRÔNICAS E AGUDAS, DORES NA COLUNA, LESÕES MUSCULARES, CONTUSÕES, TORCICOLOS, INFLAMAÇÕES, FEBRES, CÓLICAS, HEMATOMAS, EDEMAS, PÓS-OPERATÓRIOS DE CIRURGIAS PLÁSTICAS ENTRE OUTROS.	UNIDADES	45
40	BRAÇADEIRA ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL, HASTE ZINCADA, BASE DE FERRO CHATO EM PINTURA EPÓXI, CONCHA INOX, ESTOFADA.	UNIDADES	30
41	BRUNIDOR DUPLO Nº 2 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO EM	UNIDADES	100

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	ESCUPTURA DA ANATOMIA OCLUSAL, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.		
42	CABO DE BISTURI Nº 03, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM LÂMINAS Nº 10 A 17. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. 60 200 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS RELATÓRIO EXTRAÍDO EM 29/12/2022 ÀS 14:40:08 NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://CONISUL.MBS.TEC.BR PÁGINA 2 DE 8 ITEM DESCRICAO QUANTIDADE 15 CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL: FABRICADA EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR REFORÇADO, PINTURA EM EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PADRÃO BRANCO MICRO TEXTURIZADO. ENCOSTO ARTICULADO MECANICAMENTE COM CINCO POSIÇÕES DE PARADA E FECHA TOTALMENTE SOBRE O ASSENTO. MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA ACIONAMENTO POR PEDAL FIXO NA BASE DA CADEIRA ATRAVÉS DE MOTO REDUTOR, SUPER SILENCIOSO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA DENSIDADE 45 E RECOBERTO COM PVC MEDTEX, A COBERTURA PVC PODE SER REMOVIDA PARA ASSEPSIA, ACOMPANHA FERRADURA ESTOFADA PARA DESCANSO DE CABEÇA ASSENTO FIXADO NA ESTRUTURA TUBULAR, COM PROLONGADOR DE PÉS DESLIZANTE E REMOVÍVEL. BASE ESTABILIZADA COM SEIS PÉS NIVELADORES. VOLTAGEM 220V. DIMENSÕES E PESO APROXIMADO: PESO 25 QUILOS; MEDIDA TOTALMENTE FECHADA PARA TRANSPORTE: COMPRIMENTO 1,00M LARGURA 0,55M ALTURA 0,35M MEDIDAS TOTALMENTE ELEVADAS E ENCOSTO NA HORIZONTAL COMPRIMENTO 1,90M, LA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	70
43	CABO DE BISTURI Nº 04, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM LÂMINAS Nº 20 A 24. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADES	60
44	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 - UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO, COMO TAMBÉM PARA TESTE DE PERCUSSÃO E SENSIBILIDADE PARA AVALIAR DENTES COM MOBILIDADE, PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO ESPELHO, PROLONGANDO SUA HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADES	200
45	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA DE AÇO ATÉ 150KG CADEIRA DE BANHO COM RODAS PARA HIGIENIZAÇÃO FABRICADA EM AÇO;· DESMONTÁVEL;· APOIO DE BRAÇO;· RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS;· ESTOFAMENTO DO ENCOSTO NYLON;· ASSENTO REMOVÍVEL COM TAMPA;· ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PARA MAIOR RESISTÊNCIA, FREIOS NAS 4 RODAS;· APOIO PARA OS PÉS CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO 150 KG	UNIDADES	920
46 COTA	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA DE AÇO ATÉ 150KG CADEIRA DE BANHO COM RODAS PARA HIGIENIZAÇÃO FABRICADA EM AÇO;· DESMONTÁVEL;· APOIO DE BRAÇO;· RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS;· ESTOFAMENTO DO ENCOSTO NYLON;· ASSENTO REMOVÍVEL COM TAMPA;· ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PARA MAIOR RESISTÊNCIA, FREIOS NAS 4 RODAS;· APOIO PARA OS PÉS CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO 150 KG	UNIDADES	90

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

47	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO. COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, OU ALUMÍNIO DOBRÁVEL EM DUPLO X.ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO,APOIO DE BRAÇO ENCOSTÁVELS, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTETRASEIRA: DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM.PROFUNDIDADE DO ASSENTO 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 95 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 65 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AUBRAÇO 16 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO,67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20	UNIDADES	920
48 COTA	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO. COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, OU ALUMÍNIO DOBRÁVEL EM DUPLO X.ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO,APOIO DE BRAÇO ENCOSTÁVELS, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTETRASEIRA: DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM.PROFUNDIDADE DO ASSENTO 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 95 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 65 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AUBRAÇO 16 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO,67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20	UNIDADES	90
49	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO ATÉ 160 KG MODELO BIG; LARGURA DE ASSENTO DE 60 CM QUE ATENDE GRANDE PARTE DAS NECESSIDADES DE USUÁRIOS OBESOS, CONSTRUÍDA COM TUBOS DE AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM DUPLO "X"; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA INCLUSA; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS LATERAIS ESPECIAIS; RODAS TRASEIRAS DE 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI FURO; RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM PROTETORES DE ROUPA COM ABA; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA; DIMENSÕES CONFORME REGRA: (LARGURA DE ASSENTO X PROFUNDIDADE DE ASSENTO X ALTURA DO ENCOSTO CM E LARGURA TOTAL CM)60X46X46CM E 80CM, PESO APROXIMADO: 27KG; CAPACIDADE DE PESO:160 KG	UNIDADES	459

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

50 COTA	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO ATÉ 160 KG MODELO BIG; LARGURA DE ASSENTO DE 60 CM QUE ATENDE GRANDE PARTE DAS NECESSIDADES DE USUÁRIOS OBESOS, CONSTRUÍDA COM TUBOS DE AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM DUPLO "X"; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA INCLUSA; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS LATERAIS ESPECIAIS; RODAS TRASEIRAS DE 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI FURO; RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM PROTETORES DE ROUPA COM ABA; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA; DIMENSÕES CONFORME REGRA: (LARGURA DE ASSENTO X PROFUNDIDADE DE ASSENTO X ALTURA DO ENCOSTO CM E LARGURA TOTAL CM)60X46X46CM E 80CM, PESO APROXIMADO: 27KG; CAPACIDADE DE PESO:160 KG	UNIDADES	46
51	CADEIRAS DE RODAS PEDIÁTRICA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO; ASSENTO EM NYLON; ENCOSTO EM NYLON; DOBRÁVEL EM X; APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS COM APOIO EM NYLON INJETADO; APOIO PARA PANTURRILHA EM POLIURETANO INJETADO, COM REGULAGEM ELEVÁVEL; APOIO PARA OS PÉS FIXOS COM BARRA DE REFORÇO, COM PEDAL EM NYLON INJETADO REBATÍVEL LATERALMENTE; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, GARFO EM AÇO CARBONO; RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS, COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON; FREIOS BILATERAIS COM MANOPLAS; ACABAMENTO EM PINTURA DE EPÓXI (ELETROSTÁTICA). MEDIDAS E CAPACIDADE: LARGURA DO ASSENTO 35CM, ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO 49CM, LARGURA TOTAL ABERTA 58CM, PESO DA CADEIRA 12 KG, CAPACIDADE DE PESO 60 KG.	UNIDADES	459
52 COTA	CADEIRAS DE RODAS PEDIÁTRICA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO; ASSENTO EM NYLON; ENCOSTO EM NYLON; DOBRÁVEL EM X; APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS COM APOIO EM NYLON INJETADO; APOIO PARA PANTURRILHA EM POLIURETANO INJETADO, COM REGULAGEM ELEVÁVEL; APOIO PARA OS PÉS FIXOS COM BARRA DE REFORÇO, COM PEDAL EM NYLON INJETADO REBATÍVEL LATERALMENTE; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, GARFO EM AÇO CARBONO; RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS, COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON; FREIOS BILATERAIS COM MANOPLAS; ACABAMENTO EM PINTURA DE EPÓXI (ELETROSTÁTICA). MEDIDAS E CAPACIDADE: LARGURA DO ASSENTO 35CM, ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO 49CM, LARGURA TOTAL ABERTA 58CM, PESO DA CADEIRA 12 KG, CAPACIDADE DE PESO 60 KG.	UNIDADES	46
53	CAIXA CIRÚRGICA, TIPO ESTOJO LISO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES DE 20 X 10 X 05CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	20
54	CALCADOR DE WARD Nº 01 - COM PONTAS DUPLAS ARREDONDADAS, É UTILIZADO EM DENTÍSTICA PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

55	CALCADOR DE WARD Nº 02 - COM PONTAS DUPLAS ARREDONDADAS, É UTILIZADO EM DENTÍSTICA PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
56	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 02 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA-PERCHA. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADES	50
57	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 03 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA-PERCHA. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADES	50
58	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 04 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA-PERCHA. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADES	50
59	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA MINI TAMPOLIM, ESTRUTURA TUBO EM AÇO, MOLAS AMORTECEDORAS, 32 MOLAS, ATÉ 150 KG C/ SAIA DE PROTEÇÃO. CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL SUPORTA 150KG; PARA USO EM ACADEMIAS, CLINICAS, ESTUDIOS E RESIDÊNCIAS; COM 5 PÉS E 32 MOLAS; LONA DE 2000 FIOS, MOLAS EM AÇO ZINCADAS, E GANCHOS ZINCADOS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. BENEFÍCIOS DO JUMP: MELHORA DO TÔNUS E DA FORÇA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES ALTO GASTO CALÓRICO, MÉDIA DE 700 KCAL POR AULA; MELHORA DO EQUILÍBRIO CORPORAL MELHORA DA CONDIÇÃO FÍSICA, TRABALHANDO A PARTE CARDIOVASCULAR EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM NÃO PODE REALIZAR ATIVIDADES FÍSICAS COM IMPACTO, POIS O MINITRAMPOLIM ATENUA OS IMPACTOS.	UNIDADES	30
60	CAMARA ESCURA PORTÁTIL - PARA REVELAÇÃO COM AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO. A TAMPA SUPERIOR É REMOVÍVEL E NÃO POSSUI DOBRADIÇAS FACILITANDO A FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS. CARENAGEM FABRICADA EM PSAI (POLIESTIRENO) PARA GARANTIR DURABILIDADE DA CÂMARA. ACOMPANHA COPOS COM TAMPA E POSSUI FUNDO COM VENTOSA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 800 G, PESO BRUTO APROXIMADO: 1,130 G. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	20
61	CARRO DE CURATIVO CONFECCIONADO EM AÇO INOX,PÉS COM RODÍZIO, SUPORTE PARA BALDE E BACIA, COM DIMENSÃO: 0.75M X 0,45M X 0,80M. ACOMPANHA UM BALDE E UMA BACIA EM ALUMÍNIO.	UNIDADES	30
62	CARTUCHO ELETRODOS ADULTO PADPARK-01 HEARTSINE COM BATERIA INTERNA, ALTURA 10,00CM, LARGURA 20,00CM.	UNIDADES	4
63	CAPA PARA O KIT É DECORADA COM O LOGO CRUZ DA VIDA E POSSUI SUPORTE PARA MACA, BOLSOS DE ARMAZENAGEM PARA COLAR CERVICAL E OUTROS MATERIAIS. PRODUZIDA EM NYLON 70, REVESTIDA EM TNT GRAMATURA 100, ACABAMENTO EM VIÉS E FECHO DE ZÍPER 8 MM. ALTURA: 5 CMLARGURA: 48 CM, COMPRIMENTO: 188 CM, PESO: 1,64 KG	UNIDADES	3
64	CHAVE UNIVERSAL PARA PONTAS DE ULTRA SOM - DIMENSÕES 15 X 10 X 10 CM E PESO: 100 G. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADES	20

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

65	CICLOERGÔMETRO MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO PARA EXERCÍCIO SENTADO PARA FISIOTERAPIA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, MEDIDAS APROXIMADAS: 45,5 X 39 X 71 CM (C X A X L), COM INTENSIDADE DE TENSÃO AJUSTÁVEL, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS.	UNIDADES	20
66	CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COMPLETO KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 5 LITROS ALUMÍNIO COM CARRINHO, O CONJUNTO CONTÉM UM CILINDRO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS DE O ₂ , VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO, MANGUEIRA DE CONEXÃO, UMIDIFICADOR, CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL N° 0,1,2,3,4,5. MÁSCARA E CARRINHO PARA TRANSPORTAR O CILINDRO.	UNIDADES	36
67 COTA	CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COMPLETO KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 5 LITROS ALUMÍNIO COM CARRINHO, O CONJUNTO CONTÉM UM CILINDRO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS DE O ₂ , VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO, MANGUEIRA DE CONEXÃO, UMIDIFICADOR, CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL N° 0,1,2,3,4,5. MÁSCARA E CARRINHO PARA TRANSPORTAR O CILINDRO.	UNIDADES	4
68	CINTO ARANHA ADULTO CONFECCIONADO EM FITAS CA PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA; O FECHO DE REGULAGEM É FEITO EM VELCRO E O REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO; PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL; COMPOSIÇÃO DO CINTO ARANHA ADULTO POSSUI TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; POSSUI UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE.	UNIDADES	3
69	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE EM NYLON - CONJUNTO COM 3 PEÇAS. 1,75CM X 5CM	UNIDADES	3
70	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO P	UNIDADES	3
71	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM EVA, VELCRO,, SUPORTE MENTONIANO, ABERURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO M	UNIDADES	3
72	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – ADULTO NYLON 420, REVESTIMENTO INTERNO EM TACOS DE MADEIRA MACIÇA ALÇAS DE 50MM RESISTENTES CA COM ENGATES RÁPIDOS EM NYLON PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA EM SEU INTERIOR ACABAMENTO EM VIÉS POSSUI UMA ISOMANTA QUE REVESTI TODO PROTETOR DE CABEÇA INTERNAMENTE BOLSA DE ACONDICIONAMENTO DO KED COM MATERIAL NYLON 420 REVESTIDA COM NYLON 70	UNIDADES	3
73	COLGADURA INDIVIDUAL - GRAMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO USADO PARA AUXILIAR NO MANEJO DE RAIOS X. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	50

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

74	COLPOSCÓPIO AUMENTO VARIÁVEL: 06, 10, 16, 25 OU 40 VEZES. IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL.. BINÓCULO RETO E ANGULADO PROPORCIONANDO MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM. FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA MACRO REGULAGEM. MACRO REGULAGEM DE ALTURA (MÍNIMA DE 85CM E MÁXIMA DE 130CM). ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. PERMITE A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU DIMMER. FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. COM ESTATIVA DE CHÃO 3 RODÍZIOS. CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA E PROPORCIONA AUMENTO VARIÁVEL EM 05 OPÇÕES COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE IMAGEM OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. O EQUIPAMENTO DE APROXIMADAMENTE 20KG CONTA COM PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO E TEM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 H.	UNIDADES	4
75 COTA	COLPOSCÓPIO AUMENTO VARIÁVEL: 06, 10, 16, 25 OU 40 VEZES. IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL.. BINÓCULO RETO E ANGULADO PROPORCIONANDO MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM. FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA MACRO REGULAGEM. MACRO REGULAGEM DE ALTURA (MÍNIMA DE 85CM E MÁXIMA DE 130CM). ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. PERMITE A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU DIMMER. FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. COM ESTATIVA DE CHÃO 3 RODÍZIOS. CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA E PROPORCIONA AUMENTO VARIÁVEL EM 05 OPÇÕES COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE IMAGEM OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. O EQUIPAMENTO DE APROXIMADAMENTE 20KG CONTA COM PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO E TEM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 H.	UNIDADES	1
76	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM 2HP DE POTÊNCIA E ISENTO DE OLEO. PROPORCIONA MAIOR VAZÃO DE AR SUPRINDO A NECESSIDADE DO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (BENS PERMANENTES) E EVITANDO POSSÍVEIS DANOS A PEÇAS DE MAO. POSSUI DRENO NO RESERVATÓRIO COM FÁCIL ACESSO. POTÊNCIA 2HP, FLUXO DE AR: MODELO 220V COM 60HZ COM 210 (TEÓRICO) TANQUE (L): 40 LITROS; PESO LÍQUIDO: 42KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X45X72CM; PRESSÃO MÁXIMA: 120PSI +/- 10%; TENSÃO E FREQUÊNCIA MODELO 220V 60HZ: MONOFÁSICO AC 220V +/- 10% 60HZ +/-1%; VÁLVULA DE SEGURANÇA OPERA QUANDO A PRESSÃO EXCEDER 0,9 MPA; TAXA DE OPERAÇÃO/STAND BY 70/30(%) 30 MIN DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM MAIO OU IGUAL 5.5 BAR; CONSUMO (WATTS) 1.5. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

77 COTA	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM 2HP DE POTÊNCIA E ISENTOS DE ÓLEO. PROPORCIONA MAIOR VAZÃO DE AR SUPRINDO A NECESSIDADE DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (BENS PERMANENTES) E EVITANDO POSSÍVEIS DANOS ÀS PEÇAS DE MÁQUINA. POSSUI DRENO NO RESERVATÓRIO COM FÁCIL ACESSO. POTÊNCIA 2HP, FLUXO DE AR: MODELO 220V COM 60HZ COM 210 (TEÓRICO) TANQUE (L): 40 LITROS; PESO LÍQUIDO: 42KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X45X72CM; PRESSÃO MÁXIMA: 120PSI +/- 10%; TENSÃO E FREQUÊNCIA MODELO 220V 60HZ: MONOFÁSICO AC 220V +/- 10% 60HZ +/-1%; VÁLVULA DE SEGURANÇA OPERA QUANDO A PRESSÃO EXCEDER 0,9 MPa; TAXA DE OPERAÇÃO/STAND BY 70/30(%) 30 MIN DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM MAIOR OU IGUAL 5.5 BAR; CONSUMO (WATTS) 1.5. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	1
78	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, ISENTOS DE ÓLEO, SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, PINTURA INTERNA, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO, 02 PISTÃO EM V, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 LBF/POL ² ; POTÊNCIA DO MOTOR 2.0HP (220V). FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NR13. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	10
79	CONJUNTO DE POSICIONADORES DE PELÍCULA - POSICIONADOR INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS PERPICAIS PELA TÉCNICA DO CONE LONGO (PARALELISMO) ACOMPANHA EXCLUSIVO POTE AUTOCLAVÁVEL INDUSBELLO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	50
80	CONJUNTO DE POSICIONADORES DE PELÍCULA (INFANTIL) - POSICIONADOR INDICADO PARA 10. TOMADAS RADIOGRÁFICAS PERPICAIS PELA TÉCNICA DO CONE LONGO (PARALELISMO). ACOMPANHA EXCLUSIVO POTE AUTOCLAVÁVEL INDUSBELLO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UNIDADES	20
81	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (BENS PERMANENTES) DE QUATRO PONTAS COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS E INDISPENSÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DE UM PACIENTE. GABINETE: EXTERNAMENTE REVESTIDO DE FIBRA DE VIDRO, COM ESTRUTURA DE SUPORTE CONTRACHOQUES, RODAS ESCAMOTEÁVEIS, ALÇAS RETRATÁVEIS E GALVANIZADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDIDAS: 80 CM DE ALTURA; 30 CM DE LARGURA; 45 CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO: 24,5 QUILOS. COMPRESSOR: ALTA POTÊNCIA, RESISTENTE AO TRANSPORTE. REFRIGERADO A AR, ISENTOS DE ÓLEO. PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 6 A 8 BAR, 380 – 420 MIL RPM, POTÊNCIA DO MOTOR DE 0,75 KW, 1 - HP. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	5
82	CONTRA ÂNGULO - POSSUIR GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, SPRAY EXTERNO E ACOPEAMENTO INTRAMÁTICO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ESTERILIZÁVEL, PESO DE 0,500 KG. MÍNIMO DE 5000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM, USO COM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, SISTEMA SACA BROCAS, PARA UTILIZAÇÃO EM BROCAS PM DE	UNIDADES	100

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	2,35 MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIO MANDRIL). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.		
83	CUBA DE USO HOSPITALAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMATO EM RIM, COM DIMENSÃO DE 26CM X 12CM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	10
84	CUBA ULTRASSÔNICA, DEVE POSSUIR LIMPEZA POR CAVITAÇÃO; PROTETOR TÉRMICO AUTOMÁTICO; DISPLAY DIGITAL E TECLADO MEMBRANA; TEMPORIZADOR COM 5 CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS (90S – 180S – 280S – 380S – 480S); SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LÍQUIDO; TAMPA REMOVÍVEL E TRANSPARENTE; CUBA EM AÇO INOX; MÉTODOS DE LIMPEZA DIRETA E INDIRETA COM OS NÍVEIS REGULAR, AVANÇADA E ESPECIAL; VOLTAGEM 220V; PESO LÍQUIDO: 2,50 KG; PESO BRUTO: 3,00 KG; VOLUME TOTAL DO TANQUE: 2,6 L; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; POTÊNCIA DE ENTRADA: 170W (220V); TEMPORIZADOR PRÉ-PROGRAMADO: 90S-180S-280S-380S-480S; TEMPERATURA MÁXIMA DE AQUECIMENTO DA ÁGUA: 65°C; TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 15°C A 40°C; CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN; GARANTIA: 1 ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE 1 35 CUBA USO HOSPITALAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO COM 9 CM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	5
85	CURETA DE LUCAS Nº 86 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA CURETAGEM DE ALVÉOLOS APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	50
86	CURETA GRACEY 11-12 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	50
87	CURETA GRACEY 11-12 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 17 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	50
88	CURETA GRACEY 1-2 - CABO MACIÇO, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	50
89	CURETA GRACEY 1-2 COM CABO OCO - , INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	50
90	CURETA GRACEY 13-14 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	50
91	CURETA GRACEY 13-14 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA 8 MM. TAMANHO: 17 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
92	CURETA GRACEY 5-6 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	50

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

93	CURETA GRACEY 5-6 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. TAMANHO: 17 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	50
94	CURETA MC CALL 13-14 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTIAGUDAS COM PARTE ATIVA QUE CORTA DOS DOIS LADOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	50
95	CURETA MC CALL 13-14 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA 8 MM, PONTIAGUDAS E PARTE ATIVA QUE CORTE DOS DOIS LADOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
96	CURETA MC CALL 17-18 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTIAGUDAS E PARTE ATIVA QUE CORTE DOS DOIS LADOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	50
97	CURETA MC CALL 17-18 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, PONTIAGUDAS A PARTE ATIVA QUE CORTE DOS DOIS LADOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
98	CURSORES DE SILICONE - CURSOR EM SILICONE, ATÓXICO E INODORO, COM PERFURAÇÃO CENTRAL, ESTERILIZÁVEL, PERFURAÇÃO CENTRALIZADA, ESPESSURA DE 1,0 MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	10
99	DERMATOSCÓPIO DERMATOSCÓPIO HÍBRIDO, DL5 PERMITE QUE VOCÊ DESCUBRA UMA NOVA CAMADA NA DERMATOSCOPIA PORTÁTIL. COM POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO ENTRE MODOS POLARIZADO E NÃO POLARIZADO, VISUALIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EXTREMAMENTE SUPERFICIAIS SOB POLARIZAÇÃO PARALELA E, PERCORRE TODA A FEIXA DE POLARIZAÇÃO USANDO SEU MOSTRADOR DE BOTÃO DE ROLAGEM E PRESSÃO. EXPLORADOR DE PROFUNDIDADE VISUAL DA LISÃO.	UNIDADES	10
100	DESCOLADOR MOLT N° 2-4, INDICADO PARA SINDESMOTOMIA, DESLOCAMENTO/DIÉRESE DE RETALHO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA MOLT. 5 51	UNIDADES	5
101	DESCOLADOR MOLT N° 9, INDICADO PARA SINDESMOTOMIA, DESLOCAMENTO/DIÉRESE DE RETALHO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA MOLT. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	5
102	DEFIBRILADOR USO EXTERNO AUTOMATICO DEA COM ONITORAMENTO DE ECG, SPO2, METRONOMO AHA INTEGRADO COM FEEDBACK EM TEMPO REAL SOBRE AS COMPRESSÕES TORACICAS, COM BATERIA DE ALTA DURAÇÃO (9HORAS) EMBORRACHADO, A PROVA DE QUEDAS E LIQUIDOS, PARA USO ADULTO E PEDRIATICO.	UNIDADES	3
103	DESTILADOR DE ÁGUA - PARA CADA 4 LITROS DE ÁGUA COMUM O DESTILADOR PRODUZ 3,8 LITROS DE ÁGUA DESTILADA. NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CARACTERÍSTICAS: DESIGN MODERNO. A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA EM	UNIDADES	50

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	AUTOCLAVE AUMENTA A SUA VIDA ÚTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS. DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 5 HORAS. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 3,4 KG. PESO BRUTO APROXIMADO: 4 KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADA: 27 CM X 33 CM X 27,6 CM. VOLTAGEM: 127 OU 220V. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.		
104	DETECTOR FETAL. PORTÁTIL, FAIXA DE MEDIDA DO BCF MÍNIMO DE 40 A 230 BATIDAS POR MINUTO, AUSCULTA DE BATIMENTO CARDÍACOS FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, ACOMPANHA FONE DE OUVIDO FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,00 À 2.25 MHZ, ESTOJO DE COURO SINTÉTICO, ALIMENTAÇÃO COM 2 BATERIAS DE 9 V, CICLAGEM DE MÍNIMA DE 6.000 A 60.000. LED INDICADOR DE BATERIA, DIMENSÃO MINIMAS DE 85X45X190 MM. MODELO: SONAR	UNIDADES	32
105	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL, USADO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS OU FISIOTERAPIA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 34X34X07; SUPORTA ATÉ 200KG; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; MATERIAL: PVC, COM BOMBA DE AR PARA ENCHIMENTO DO PRODUTO	UNIDADES	10
106	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOX, ARMAÇÃO TUBULAR DE 7/8 POLEGADA, DEGRAUS EM MADEIRA REVESTIDO EM BORRACHA, PONTEIRA PLÁSTICA E DIMENSÃO MINIMA DE 40X39X41 CM.	UNIDADES	104
107	ESCADA EM L COM RAMP A (ESCADA PROGRESSIVA), FEITA DE MADEIRA, COM CORRIMÕES DUPLOS, DEGRAUS E PLATAFORMAS REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTES, COM 2 – 4 DEGRAUS COM ALTURA DE 20 – 25 CM.	UNIDADES	10
108	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 11 ½ - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E NA RETIRADA DE PARTES MOLES (DENTINA). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
109	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3S - INSTRUMENTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, EM PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS, DIÂMETRO DE 5,5 MM E SERRILHADO PARALELO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
110	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO PARA ADULTO MODELO ADULTO DE ALTA QUALIDADE COM FECHAMENTO EM VELCRO DE MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, MANGUITO POSSUI TUBO ALTAMENTE FLEXÍVEL, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO E PÊRA DE LÁTEX. MODELO: ANEROIDE.	UNIDADES	234
111	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL. MODELO INFANTIL DE ALTA QUALIDADE COM BRAÇADEIRA PARA CRIANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO DE MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, MANGUITO POSSUI TUBO ALTAMENTE FLEXÍVEL, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO E PÊRA DE LÁTEX. MODELO: ANEROIDE	UNIDADES	118
112	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO. ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO GRANDE/OBESO. MODELO OBESO DE ALTA QUALIDADE COM BRAÇADEIRA GRANDE PARA OBESO, FECHAMENTO EM VELCRO DE MATERIAL	UNIDADES	89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ALTAMENTE RESISTENTE, MANGUITO POSSUI TUBO ALTAMENTE FLEXIVEL, ILVRE DE LÁTEX, RESISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO E PÊRA DE LÁTEX. MODELO: ANEROIDE		
113	ESPALDAR EM MADEIRA BARRA/ ESCADA DE LING -. COMPOSIÇÃO DE MADEIRA, PESO MÁXIMO SUPOSTADO 140KG, DISTANCIA APROXIMADA ENTRE A APREDE E O ESPALDAR 13,5 CM, DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE OS BASTÕES 19CM, ESPESSURA APROXIMADA DAS BARRAS 3,2CM.	UNIDADES	10
114	ESPÁTULA Nº 07 - DUPLA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
115	ESPÁTULA Nº 31 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA ESCULTURAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
116	ESPÁTULA Nº 36 PARA USO ODONTOLÓGICO - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
117	ESPÁTULA Nº 72 - DUPLA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. 10	UNIDADES	100
118	ESPÁTULA PARA ALGINATO - ESPÁTULA PLÁSTICA PRODUZIDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS PURAS, FORMATO QUE PERMITE UMA ÓTIMA HOMOGENEIZAÇÃO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO POR TER UMA SUPERFÍCIE LISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	10
119	ESPÁTULA PARA GESSO - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO 19 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	10
120	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA INSERÇÃO DE COMPÔMEROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. 30 63 ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO - COM CABO ANATÔMICO, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE BIOSSEGURANÇA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	30
121	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO - QUE NÃO ESCUREÇA O MATERIAL DURANTE A MANIPULAÇÃO, MAIOR FLEXIBILIDADE, NÃO AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	10
122	ESTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO INFANTIL PORTÁTIL COM 6 PIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, 6 SUPORTES METÁLICOS DE 1,72X60CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO, 3 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, COM 33X32X91 CM, E PINTURA EM EPÓXI BRANCO COM 6 ESPELHOS, CADA ESPELHO CONTENDO MOLDURA RETANGULAR, COM FIGURA LÚDICA, A MOLDURA COMPOSTA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA; COM 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO REQUISITANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 49,5 X 5 X 30 CM; COM 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA EM PVC ATÓXICA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDINDO 35 X 26 X 26 CM, CONTENDO TORNEIRA DE NYLON, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

123 COTA	ESTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO INFANTIL PORTÁTIL COM 6 PIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, 6 SUPORTES METÁLICOS DE 1,72X60CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO, 3 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, COM 33X32X91 CM, E PINTURA EM EPÓXI BRANCO COM 6 ESPELHOS, CADA ESPELHO CONTENDO MOLDURA RETANGULAR, COM FIGURA LÚDICA, A MOLDURA COMPOSTA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA; COM 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO REQUISITANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 49,5 X 5 X 30 CM; COM 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA EM PVC ATÓXICA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDINDO 35 X 26 X 26 CM, CONTENDO TORNEIRA DE NYLON, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	1
124	ESTEIRA ERGOMÉTRICA MATERIAL DE AÇO CARBONO, PESO SUPORTADO DE ATÉ 130KG, TIPO ELÉTRICA/ELETRÔNICA, MONITOR DE FUNÇÕES (TEMPO, DISTÂNCIA, BATIMENTOS CARDÍACOS), VELOCIDADE MÍNIMA 1KM/H	UNIDADES	13
125	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA FORMATO DUOSONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRAS E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADES	202
126	ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA FORMATO DUOSONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRAS E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA, BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADES	152
127	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS - ESTOJO EM AÇO INOX COM 72 FUROS PARA LIMAS ENDODÔNTICAS; PLACA DE ALUMÍNIO; COMPRIMENTO: 20 CM; LARGURA: 10 CM; ALTURA: 05 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	10
128	EXPLORADOR DENTAL Nº 05 DUPLO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

129	FACA PARA GESSO - PARA A MODELAGEM DE GESSO UTILIZADO COMO MOLDES EM ODONTOLOGIA, FABRICADO EM AÇO INOX AISA 420, CABO DE MADEIRA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	10
130	FOCO REFLETOR CLÍNICO REFLETOR CLINICO AMBULATORIAL COM ESPELHO, ILUMINAÇÃO DE LED, LÂMPADA DE 50W, HASTE FLEXÍVEL CRUMADA, BASE COM 5 RODÍZIOS, CABO DE ENERGIA DE NO MINIMO 3 METROS, TOMADA TRI POLAR COM ATERRAMENTO, TENSÃO 110/220V.	UNIDADES	40
131	FOICE 0-00 COM CABO OCO - PONTA MORSE, CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAÇÃO MINÍMA DE 8 MM. APRESENTA LÂMINA CURTA OU RETA, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR E DOIS BORDOS CORTANTES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	10
132	FÓRCEPS 150 - INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
133	FÓRCEPS 151 - INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
134	FÓRCEPS 16 - INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, (CHIFRE DE TOURO), CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
135	FÓRCEPS 17 - INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. 100 74 FÓRCEPS 18L - INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
136	FÓRCEPS 18R - INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
137	FÓRCEPS 203 - INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
138	FÓRCEPS 65 - INDICADO PARA INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

139	FÓRCEPS 69 - FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
140	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES ANTERIORES SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
141	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 - INDICADO PARA EXTRAÇÕES DE PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS LADOS, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
142	FÓRCEPS Nº 01 - INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
143	FÓRCEPS Nº 23- CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
144	FÓRCEPS Nº 53L- CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
145	FÓRCEPS Nº 53R- CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
146	FÓRCEPS Nº 68 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
147	FOTÓFORO ODONTOLÓGICO COM FONTE DE LUZ LED – 30.000-70.000LUX - E AJUSTE DE ILUMINAÇÃO COAXIAL, COMPATÍVEL PARA ADAPTAÇÃO AOS ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES NO MERCADO ODONTOLÓGICO OU COM SUPORTE FRONTAL PRÓPRIO AJUSTÁVEL, CONTROLE DE ILUMINAÇÃO DE 2 A 3 INTENSIDADES, COM BATERIA TIPO ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL E COM CARGA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	30

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

148	GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO - DEVE POSSUI PEDAL DE COMANDOS EM FORMATO JOYSTICK, COM TODAS AS FUNÇÕES INTEGRADAS, INCLUINDO OS MOVIMENTOS E O BLOQUEIO DELES NA CADEIRA, SISTEMA EASY-FIX, QUE FACILITA A REMOÇÃO E FIXAÇÃO DO ESTOFAMENTO; REFLETOR COM SISTEMA ÓPTICO COM 1 LED MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO COM MULTIINTENSIDADE LUMINOSA, VARIANDO DE 8.000 A 35.000 LUX; EQUIPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA NA COR BRANCA E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; BRAÇO COM TRAVA PNEUMÁTICA; 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO; 01 TERMINAL COM SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO; COMPANHA 2; BANDEJAS QUE FACILITAM A ORGANIZAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS; DEVE ACEITAR MONTAGEM PARA CANHOTOS; ALIMENTAÇÃO: 127/220 V (SELECIONÁVEL INTERNAMENTE); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TIPO DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: PARTE APLICADA DE TIPO B; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA, COM CARGA INTERMITENTE - 1MIN. TRABALHO E 4 MIN. DESCANSO; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IPX0 - TODA A CADEIRA PARA EXAMES, COM EXCEÇÃO DO PEDAL DE COMANDO / IPX1 - PEDAL DE COMANDO; POTÊNCIA DE ENTRADA: 200VA;FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2 (127 OU 220V) = 5A - AÇÃO RETARDADA;CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO: CARGA DISTRIBUÍDA DE 200 KG (MASSA DO PACIENTE + ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS); CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA APLICADA NAS BANDEJAS DOS EQUIPOS: 2KG; PESO LÍQUIDO: 120 KG; ENCOSTO DA CABEÇA REMOVÍVEL E BI-ARTICULADO; PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO; POSSUI CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA, OTIMIZANDO O ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO; ESTOFAMENTO DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES NO MATERIAL PVC; PUXADOR BILATERAL COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO; CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS; SISTEMA INTELIGENTE QUE FAZ OS MOVIMENTOS PARA QUE O PACIENTE POSSA CUSPIR E VOLTAR PARA A POSIÇÃO INICIAL, LIGANDO E DESLIGANDO O REFLETOR CONFORME O MOVIMENTO; SENSOR DE PROXIMIDADE NA CUSPIDEIRA; RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO DE 1000ML PARA ÁGUA DE PEÇAS DE MÃO; SISTEMA PORTA COPOS; PUXADORES REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DE ÁGUA; CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO EM 620°; DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	9
-----	--	----------	---

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

149 COTA	GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO - DEVE POSSUI PEDAL DE COMANDOS EM FORMATO JOYSTICK, COM TODAS AS FUNÇÕES INTEGRADAS, INCLUINDO OS MOVIMENTOS E O BLOQUEIO DELES NA CADEIRA, SISTEMA EASY-FIX, QUE FACILITA A REMOÇÃO E FIXAÇÃO DO ESTOFAMENTO; REFLETOR COM SISTEMA ÓPTICO COM 1 LED MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO COM MULTIINTENSIDADE LUMINOSA, VARIANDO DE 8.000 A 35.000 LUX; EQUIPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA NA COR BRANCA E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; BRAÇO COM TRAVA PNEUMÁTICA; 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO; 01 TERMINAL COM SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO; COMPANHA 2; BANDEJAS QUE FACILITAM A ORGANIZAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS; DEVE ACEITAR MONTAGEM PARA CANHOTOS; ALIMENTAÇÃO: 127/220 V (SELECIONÁVEL INTERNAMENTE); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TIPO DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: PARTE APLICADA DE TIPO B; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA, COM CARGA INTERMITENTE - 1MIN. TRABALHO E 4 MIN. DESCANSO; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IPX0 - TODA A CADEIRA PARA EXAMES, COM EXCEÇÃO DO PEDAL DE COMANDO / IPX1 - PEDAL DE COMANDO; POTÊNCIA DE ENTRADA: 200VA; FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2 (127 OU 220V) = 5A - AÇÃO RETARDADA; CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO: CARGA DISTRIBUÍDA DE 200 KG (MASSA DO PACIENTE + ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS); CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA APLICADA NAS BANDEJAS DOS EQUIPOS: 2KG; PESO LÍQUIDO: 120 KG; ENCOSTO DA CABEÇA REMOVÍVEL E BI-ARTICULADO; PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO; POSSUI CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA, OTIMIZANDO O ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO; ESTOFAMENTO DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES NO MATERIAL PVC; PUXADOR BILATERAL COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO; CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS; SISTEMA INTELIGENTE QUE FAZ OS MOVIMENTOS PARA QUE O PACIENTE POSSA CUSPIR E VOLTAR PARA A POSIÇÃO INICIAL, LIGANDO E DESLIGANDO O REFLETOR CONFORME O MOVIMENTO; SENSOR DE PROXIMIDADE NA CUSPIDEIRA; RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO DE 1000ML PARA ÁGUA DE PEÇAS DE MÃO; SISTEMA PORTA COPOS; PUXADORES REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DE ÁGUA; CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO EM 620°; DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	1
150	GELADEIRA PARA VACINA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE; COR BRANCO; 01 PORTA; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO; CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 300 LITROS, SENDO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO FREEZER APROXIMADAMENTE 47 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADOR APROXIMADAMENTE 253 LITROS; VOLTAGEM 220 V; GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADES	45

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

151 COTA	GELADEIRA PARA VACINA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE; COR BRANCO; 01 PORTA; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO; CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA DE NO MINIMO 300 LITROS, SENDO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO FREEZER APROXIMADAMENTE 47 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADOR APROXIMADAMENTE 253 LITROS; VOLTAGEM 220 V; GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADES	5
152	GLICOSÍMETRO MEDIDOR DE GLICOSE COM LANCETADOR, FITAS E LANCETAS. RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0.5 (MICROLITRO); MEMÓRIA PARA RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); COM CANETA LANCETADORA/LANCETADOR E LANCETAS.	UNIDADES	22
153	GONIÔMETRO FORNECIDOS EM PVC VULCANIZADO DE 1,00MM; COMPOSTO POR DUAS RÉGUAS COM GRAVAÇÃO EM FOTOQUÍMICA UNIDAS POR UM FORTE REBITE QUE PERMITE UM GIRO DE ATÉ 360° DAS RÉGUAS; POSSUEM ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PREVENIR O DESGASTE DAS ESCALAS POR ATRITO; ESCALAS COM DIVISÃO EM MM E 1/2 CM, NAS LATERAIS E TRANSFERIDOR COM DIVISÃO DE GRAU EM GRAU.	UNIDADES	10
154	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM	UNIDADES	4
155	IMOBILIZADOR DE CABEÇA CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; ANATÔMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM. PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. É COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO. UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA DA VITIMA. CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA. BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, 80 MM. LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL.	UNIDADES	3
156	JOGO DE TALA CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. (4MM); COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. TAMANHOS P,PP,M E G.	UNIDADES	3
157	SUORTE DE CHÃO PARA HALTERES. O SUORTE DE CHÃO É FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E SOLDA MIG, GARANTINDO MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE; O SUORTE É UM PRODUTO QUE SE TORNA UM ITEM ESSENCIAL PARA A ORGANIZAÇÃO DE SEUS EQUIPAMENTOS DURANTE OS TREINOS, OCUPA POUCO ESPAÇO E OTIMIZA SEU LOCAL DE MALHAÇÃO.	UNIDADES	30
158	PAR DE HALTERES 0,5 KG. HALTERES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC, PROPORCIONANDO CONFORTO E HIGIENE EM SEUS EXERCÍCIOS. PODE SER UTILIZADO EM ACADEMIAS, RESIDÊNCIAS,	PAR	26

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	CONDOMÍNIOS, APARTAMENTOS, CLINICAS E MUITO MAIS. TAMANHO PROPORCIONAL QUE ENCAIXA NA SUA MÃO.		
159	PAR DE HALTERES 1 KG. HALTERES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC, PROPORCIONANDO CONFORTO E HIGIENE EM SEUS EXERCÍCIOS. PODE SER UTILIZADO EM ACADEMIAS, RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, APARTAMENTOS, CLINICAS E MUITO MAIS. TAMANHO PROPORCIONAL QUE ENCAIXA NA SUA MÃO.	PAR	26
160	PAR DE HALTERES 2 KG. HALTERES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC, PROPORCIONANDO CONFORTO E HIGIENE EM SEUS EXERCÍCIOS. PODE SER UTILIZADO EM ACADEMIAS, RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, APARTAMENTOS, CLINICAS E MUITO MAIS. TAMANHO PROPORCIONAL QUE ENCAIXA NA SUA MÃO.	PAR	26
161	JOGO DE MOLDEIRAS PERFURADAS (ADULTO) - JOGOS DE MOLDEIRAS DENTADOS CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 09 UNIDADES, SENDO 4 SUPERIORES (P2, P4, P6, P8) E 4 INFERIORES (P22, P24, P26, P28) E UMA PARCIAL GIRATÓRIA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	30
162	JOGO DE MOLDEIRAS PERFURADAS PARA DESDENTADOS - JOGO DE MOLDEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MODELO HDR (BAIXA) COM 06 UNIDADES, TAMANHOS Nº 1, 2, 3 (SUPERIOR E INFERIOR). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	30
163	KIT BOCÃO DE SAÚDE BUCAL - DESENVOLVIDO PARA O ENSINO DA HIGIENE BUCAL, DA ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, ESCOVAÇÃO DA LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. IMPORTANTE FERRAMENTA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCANDOS E EDUCADORES ATRAVÉS DE TEORIA FUNDAMENTADA NA PRÁTICA, VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA A HIGIENE E SAÚDE BUCAL. INDICADO PARA TODAS AS IDADES E PROJETOS DE HIGIENE BUCAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL. COMPOSIÇÃO (OBJETOS E CARACTERÍSTICAS DO KIT): MACROARCADA: MODELO DE DENTES EM ESCALA MAIOR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,5CM X 12,5CM X 21CM, CONFECCIONADA EM RESINA, COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXÍVEL, GENGIVA EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXÍVEL E ARTICULADOR DE METAL FLEXÍVEL DUPLO E BASE PLÁSTICA RÍGIDA PARA SUSTENTAÇÃO DO CONJUNTO, 32 DENTES NA COR BRANCA/MARFIM SENDO: 16 NO ARCO SUPERIOR E 16 NO ARCO INFERIOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	10
164	LANTERNA CLÍNICA LANTERNA CLÍNICA UTILIZADA PARA AUXILIAR A ILUMINAÇÃO NOS EXAMES CLÍNICOS DEROTINAS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS EM GERAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TAMPA - HASTE EM AÇO (LIGA/DESLIGA) -CABO (PUNHO) EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA 02 (DUAS) PILHAS PEQUENAS TAMANHO AAA (TIPO PALITO) CABEÇOTE EM ALUMÍNIOANODIZADO LED RADIANTLITE II PRATA MD- LÂMPADA LED DEBRILHO INTENSO E ALTA DURABILIDADE, MODELO: LED	UNIDADES	120
165	MACA CLINICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA, RODAS: 4 RODÍZIO 8". SENDO 2 COM FREIO, COMPRIMENTO: ATÉ 1,90M, LARGURA: CERCA DE 0,80M, ALTURA: CERCA DE 0,80M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 300KG, COMPONENTES: SUPORTE SORO	UNIDADES	40

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	REMOVÍVEL, COMPONENTES 01: PARA-CHOQUE EMCORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, FRADES ESCAMOTEÁVEIS, ACESSÓRIOS: LEITO FIXO E COLCHÃO COURVIA.		
166	MACA ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. 80DIMENSÕES: 1,85M COMPRIMENTO X ,55 LARGURA X 0,80M ALTURA.	UNIDADES	129
167 COTA	MACA ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. 80DIMENSÕES: 1,85M COMPRIMENTO X ,55 LARGURA X 0,80M ALTURA.	UNIDADES	13
168	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M RESGATE SP	UNIDADES	3
169	MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS OU PARA AFERIR SENSIBILIDADE E REFLEXOS NEUROLÓGICOS; INDUZ A RESPOSTA MIOTÁTICO, PLANTAR E CUTÂNEA, NOS EXAMES DE ROTINA PARA AVALIAÇÃO DOS REFLEXOS DO PACIENTE.CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA (PONTAS REDONDA);ESCOVA ROSQUEADA NO CABO;AGULHA INSERIDA NA CABEÇA;COMPRIMENTO 19 CM;NÃO ESTÉRIL E REUTILIZÁVEL;USO PROFISSIONAL;INDICADO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS NEUROLÓGICOS.	UNIDADES	40
170	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIA, MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, ADAPTAÇÃO BOCA E NARIZ SIMULTANEAMENTE, COM PRESILHA ELÁSTICA E VÁLVULA DE ESCAPE, BOLSA RESERVATÓRIA DE OXIGÊNIO, TUBO DE ADAPTAÇÃO EM ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. PARA USO ADULTO E INFANTIL	UNIDADES	30
171	MÁSCARA RCP RESGATE MODO BOCA-MASCARA COM VALVULA UNIDIRECIONAL REMOVIVEL DE ALTA EFICIENCIA, ALMOFADA MACIA PARA EVITAR FUGA DE AR E POSSIBILITAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, OM VALVULA DESCARTAVEL COM FILTRO, ELASTCIO PARA MANTER A MASCARA FIXADA E COM CONECTOR DE 15MM.	UNIDADES	6
172	MESA AUXILIAR ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX OU ESMALTADA. PÉS EM TUBOS REDONDOS COM PONTEIRAS OU RODIZIO. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO. MEDIDAS: LARGURA - 40 CM; COMPRIMENTO 60 CM E ALTURA 80 CM.	UNIDADES	58
173	MESA ORTOSTÁTICA MOTORIZADA COM FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE. DIMENSÕES: 190 X 65 X 80CM (CXLXA),• PESO: 67KG. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; MONTADA SOBRE RODAS E SISTEMA DE FREIOS; TAMPO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN EM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES; BIVOLT, FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE; SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0 A 90 GRAUS (VARIAÇÃO DE +/- 10%) POR CONTROLE REMOTO COM FIO; ACOMPANHA MESA DE	UNIDADES	22

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	REFEIÇÃO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, REGULÁVEL EM ALTURA.		
174 COTA	MESA ORTOSTÁTICA MOTORIZADA COM FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE. DIMENSÕES: 190 X 65 X 80CM (CXLXA), • PESO: 67KG. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; MONTADA SOBRE RODAS E SISTEMA DE FREIOS; TAMPO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN EM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES; BIVOLT, FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE; SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0 A 90 GRAUS (VARIAÇÃO DE +/- 10%) POR CONTROLE REMOTO COM FIO; ACOMPANHA MESA DE REFEIÇÃO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, REGULÁVEL EM ALTURA.	UNIDADES	3
175	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO COM PERNEIRA, SIMPLES, LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO ENCOSTO E APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL E ASSENTO FIXO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULÁVEL E HASTES CROMADAS. ACOMPANHA GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ(EPÓXI). COMPRIMENTO 1,85 X LARGURA 0,50 X ALTURA 0,84M. DIMENSÕES FECHADAS: 1,10M COMPRIMENTO X 0,68M LARGURA X 0,90 ALTURA DO ESTOFADO.	UNIDADES	29
176 COTA	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO COM PERNEIRA, SIMPLES, LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO ENCOSTO E APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL E ASSENTO FIXO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULÁVEL E HASTES CROMADAS. ACOMPANHA GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ(EPÓXI). COMPRIMENTO 1,85 X LARGURA 0,50 X ALTURA 0,84M. DIMENSÕES FECHADAS: 1,10M COMPRIMENTO X 0,68M LARGURA X 0,90 ALTURA DO ESTOFADO.	UNIDADES	3
177	MICROMOTOR DE BANCADA PARA PRÓTESE - ROTAÇÕES: 0 A 30.000 RPM. ACEITA CONTRA-ÂNGULOS (PADRÃO INTRA - NORMA ISO 3964). ACOMPANHA PEÇA RETA (NÃO AUTOCLAVÁVEL). PARA BROCAS DE 2,35 MM DE DIÂMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	20
178	MICROMOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE- SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, SPRAY INTERNO, PRESSÃO DE ENTRADA 2,2BAR, 32 LIBRAS, NÚMERO DE ROTAÇÕES DE 5.000 A 20.000 RPM, ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS E VIBRAÇÃO, ENCAIXE BORDEN PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS, ACOPAMENTO BORDEN INTRAMATIC. POSSUI GIRO DE 360 GRAUS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135 GRAUS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
179	MOCHO ANATÔMICO BANQUETA GIRATÓRIA OU MOCHO -CBANCO GIRATÓRIO A GÁS SEM ENCOSTO, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM CORANO LAVÁVEL, BASE COM 5 PÉS EM NYLON INJETADO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS	UNIDADES	60

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	DE SISTEMA A GÁS. ALTURA REGULÁVEL ENTRE 50 E 60CM.		
180	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO PARA POSICIONAMENTO ERGONOMICAMENTE CORRETO, BASE GIRATÓRIA E BANCO ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO. DENSIDADE ESPUMA: D45. COM ARO (APOIO DE PÉ). SUPORTAR ATÉ 110 KG. ALTURA ASSENTO AO SOLO MÍN/ MÁX (CM):45,5CM-55,5CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	50
181	MONOFILAMENTOS O KIT CONSISTE EM UM CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIÂMETROS CALBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE. ASSIM, O KIT INCLUI OS FILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN MAIS INDICADOS PARA DETECTAR ALTERAÇÕES FUNCIONAIS NO PÉ E NA MÃO. PRODUTO UTILIZADO COMO TESTE DE MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEIN / ESTESIÔMETRO, INSTRUMENTO QUE TEM COMO DIFERENCIAIS A CONFIABILIDADE, EFICÁCIA E BAIXO CUSTO, PERMITE O MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DE COMPROMETIMENTOS NEURAI.	UNIDADES	40
182	MOTOR ROTATÓRIO - MOTOR ELÉTRICO PARA ENDODONTIA, COM MOVIMENTO ROTATÓRIO COM CONTROLE DE TORQUE E MOVIMENTO RECIPROCANTE PROGRAMÁVEL NOS 2 SENTIDOS (HORÁRIO E ANTI HORÁRIO). INDICADO PARA USO EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, PODENDO SER UTILIZADO POR CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	10
183	MULETA CANADENSES A MULETA PODE SER AJUSTADA PARA VÁRIOS TAMANHOS, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA DE 77 CM A 98 CM. DETALHES TÉCNICOS: APOIO DO BRAÇO FIXO, EM POLIPROPILENO, ANATÔMICO E HIGIÊNICO; ALUMÍNIO EM LIGA ESPECIAL, COM ALTA RESISTÊNCIA E IMUNE A CORROSÃO; ANTI-RUIDO INTERNO;SISTEMA LIGHT IN NIGHT; PONTEIRA RESISTENTE E MUITO ADERENTE A PISOS ÚMIDOS;EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.SUPOSTA ATÉ 130KG.	UNIDADES	30
184	NEBULIZADOR PORTÁTIL O APARELHO É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES (BRONQUIOS, PULMÕES).PERFORMANCE SUPERIOR COM TECNOLOGIA SUPER FLOW QUE GERAPARTÍCULAS MENORES QUE PENETRAM MAIS PROFUNDAMENTE NOS PULMÕES.MENOR RESÍDUO DE MEDICAMENTO AO FIM DA NEBULIZAÇÃO.ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, MACIAS, QUE PERMITEM MELHOR ENCAIXE NA FACE.2 ANOS DE GARANTIA. MODELO: NEBCON V.	UNIDADES	40
185	NEGATOSCÓPIO PARA VISUALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO, COR BRANCO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE NO MÍNIMO 15W 6500K POR CORPO, ACIONAMENTO POR REATORES, LUMINANCIA APROXIMADA 2.000 NITS, TENSÃO 220V, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X380X140 MM.	UNIDADES	30

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

186	NEGATOSCÓPIO- FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA CIRCULAR DE 22W COM ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR. EM 110 OU 220 V, DIMENSÕES: 33 X 33 X 7 CM (ALTURA, COMPRIMENTO E ESPESSURA RESPECTIVAMENTE). VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	20
187	OFTALMOSCÓPIO MD VISIO 2000, COM LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2,5V E CABEÇA EM ABS ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS.	UNIDADES	30
188	OTOSCÓPIO COMPOSTO DE NO MÍNIMO 3 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCALXE METÁLICO COM TRAVA, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA 2,5 V, BATERIA CONVENCIONAL, LENTE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE INÍMIMO 4X, CABO METÁLICO COM ACABAMENTO FOSCO PARA 2 PILHAS, TAMANHO MÍNIMO DE 3,5 A 4,5 MM. 1 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	UNIDADES	40
189	OXIMETRO ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL E SONDA DE TEMPERATURA; FORNECE LEITURA DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE ULSAÇÃO DE MANEIRA RÁPIDA E CONFIÁVEL; POSSUI ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS IDEAL PARA USO EM UNIDADES DE TRIAGEM, AMBULATÓRIOS, SALAS DE EMERGÊNCIA E DURANTE O TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA; PORTÁTIL E LEVE, PESANDO APENAS 250 GRAMAS; COM BATERIA RECARREGÁVEL; ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA CABER CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA SUA MÃO; MOSTRA LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; APRESENTA CURVA PLETISMOGRÁFICA; APRESENTA TABELA DE TENDÊNCIA; TELA DE LCD BRILHANTE E DE FÁCIL LEITURA; PERMITE ARMAZENAMENTO DE DADOS E AVALIAÇÃO.	UNIDADES	4
190	OXIMETRO PULSO DIGITAL DE DEDO EQUIPAMENTO PARA MEDIÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PAR4CIAL DE OXIGÊNIO NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDIACA ATRAVÉS DE SENSOR NÃO INSASIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: INDICAÇÃO NUMÉRICA DA SATURAÇÃO E BATIMENTO CARDÍACO E INTENSIDADE DO SINAL ATRAVÉS DE BARGRAPH OI LEDS COLORIDOS; FRENQUÊNCIA CARDÍACA (FAIXA MIN.) 40-235 BPM ± 2% RESOLUÇÃO DE 2 BPM; SATURAÇÃO (FAIXA MIN.): 0-99% COM EXATIDÃO; ALIMENTAÇÃO ATRACÉS DE PILHAS; AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 HORAS DE USO CONTÍNUO.	UNIDADES	200
191	PEÇA RETA ESTERILIZÁVEL- EM AUTOCLAVE, DE FORMATO ANATÔMICO E DIÂMETRO EXTERNO DE 20MM, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICROMOTOR E PESO DE 42,5G. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	10
192	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO TIPO KELLY, COMPONTA CURVA, COM 14 CM, CABO COM TRAVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	30
193	PINÇA CLÍNICA - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	200

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

194	PINÇA DE CHERON 24CM INOX REF:0196	UNIDADES	4
195	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM, AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO:UNIDADE.	UNIDADES	10
196	PINÇA HARTMANN. CORPO ESTR JACARE 20CM REF:0064.	UNIDADES	4
197	PINÇA PORTA GRAMPO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 17 CM, UTILIZADA PARA LEVAR O CONJUNTO GRAMPOLENÇOL-ARCO EM POSIÇÃO. APRESENTAÇÃO:UNIDADE.	UNIDADES	10
198	PINÇA POZZI P/ UTERO 24CM REF: 0268.	UNIDADES	4
199	PLACA DE VIDRO - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS, CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO, FORMATO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADAS. APRESENTAÇÃO:UNIDADE.	UNIDADES	150
200	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA HIDRATAÇÃO E SOROTERAPIA POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE E SOROTERAPIA, BRAÇADEIRA PARA APOIO DO BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ALTURA AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA. POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL, COM VÁRIAS POSIÇÕES DE TRAVAMENTO FÁCIL E DE RÁPIDO MANEJO ATRAVÉS ALAVANCA LATERAL, MOVIMENTOS DEPENDENTES INCLUSIVE MOVIMENTO TRENDELEMBURG. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA	UNIDADES	50
201	PONTAS PARA ULTRASSOM UNIVERSAL SUB GENGIVAL - UTILIZADA PARA REMOÇÃO DO TÁRTARO SUB GENGIVAL PROFUNDO, ROSCA EXTERNA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
202	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, POSSUI 14 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
203	PORTA AMÁLGAMA - CONFECCIONADO COM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
204	PORTA BROCA - PARA O USO EM CLÍNICAS E LABORATÓRIOS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	15
205	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 6 CM, ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
206	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 18 CM, COM VÍDEA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
207	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, SEM VÍDEA, COMPRIMENTO 14 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
208	PORTA-DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA PORTA PAPEL TOALHA, COR BRANCA CORPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM CHAVE. COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEIS ACOMPANHADO DE KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, CAPACIDADE: PARA	UNIDADES	300

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PAPEL TOALHA DE ATÉ 3 DOBRAS; DIMENSÕES: 32 X 12,5 X 26,3 APROXIMADAS		
209	PORTA-DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO DISPENSER DE PAREDE PARA USO DE SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL COM RESERVATÓRIO DE 800 ML; MATERIAL EM PLÁSTICO ABS: BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS, TIPO PRESSÃO; FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS, TAMPA FRONTAL, TIPO BASCULANTE E VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO PRODUTO NO ABASTECIMENTO. COR: BRANCA AMMALIV RE	UNIDADES	300
210	POTE DAPPEN DE VIDRO CRISTAL PARA RESINA ACRÍLICA - INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS, FLÚOR, AMÁLGAMAS, ADESIVOS, ENTRE OUTROS, CONFECCIONADO EM VIDRO APRESENTAÇÃO:UNIDADE.	UNIDADES	100
211	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E RESGATE LONGA EM POLIETILENO ADULTO AMARELA PARA TRASNPORTRAR PACIENTE DE ATÉ 300KG, ALTURA 7CM, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 1,85CM.	UNIDADES	3
212	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO - CONVENCIONAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA TESTADA E APROVADA, FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	10
213	PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL - CONVENCIONAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA TESTADA E APROVADA, FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADES	10
214	KIT REANIMADOR MANUAL (ADULTO, INFANTIL E NEONATAL) FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE OPROCEDIMENTO DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS, PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS.POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR EFACILITAR SUA COMPRESSÃO TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX VÁLVULA UNIDIRECIONALTRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA BALÃO EM SILICONE, AUTOINFLÁVEL COM POP OFF VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANADE SEGURANÇA RESERVATÓRIOS DE 02 COM VÁLVULADISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 900ML E 2700ML QUANDO UTILIZADO, FORNECE ATÉ100% DE OXIGÊNIO, MÁSCARA FACLAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA PARA PACIENTES DE TODOS OSTAMANHOS E PESOS FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO, 100% AUTOCLAVÁVEL	UNIDADES	70
215	RECORTADOR DE GESSO - POSSUI POLITRIZ PARA POLIMENTO, PESO: 16,500 KG, POTÊNCIA: 1/2 CV, ROTAÇÃO: 3.200 RPM, CONSUMO: 190 WATTS. DIMENSÕES: LARGURA: 40 CM / ALTURA: 38 CM / COMPRIMENTO: 40 CM.	UNIDADES	10

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	110/220 V COM CHAVE PARA MUTAÇÃO DE VOLTAGEM. DISCO: 10 POLEGADAS. 3/16 X 5/8. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.		
216	RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA - EM ALUMÍNIO ADONISADO AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	50
217	ROLO DE POSICIONAMENTO DIÂMETRO 10CM. CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA INTENSIDADE E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM COURVIN. ALTURA: 60 CM. O ROLO DE ESPUMA É INDICADO PARA O MELHOR POSICIONAMENTO DO PACIENTE AO REALIZAR A TERAPIA.	UNIDADES	18
218	ROLO DE POSICIONAMENTO DIÂMETRO 20CM. CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA INTENSIDADE E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM COURVIN. ALTURA: 60 CM. O ROLO DE ESPUMA É INDICADO PARA O MELHOR POSICIONAMENTO DO PACIENTE AO REALIZAR A TERAPIA.	UNIDADES	18
219	ROLO DE POSICIONAMENTO DIÂMETRO 30CM. CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA INTENSIDADE E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM COURVIN. ALTURA: 60 CM. O ROLO DE ESPUMA É INDICADO PARA O MELHOR POSICIONAMENTO DO PACIENTE AO REALIZAR A TERAPIA.	UNIDADES	18
220	SACA BROCA UNIVERSAL - INDICADO PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO, SACA BROCA PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	50
221	SELADORA - PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, ESTE EQUIPAMENTO É O QUE HÁ DE MAIS EFICIENTE E RESISTENTE NO MERCADO. POSSUI SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30CM. NESTE MODELO ESTÁ PRESENTE A GUILHOTINA DE CORTE, ITEM ESSENCIAL PARA AGILIZAR A CONFEÇÃO DAS EMBALAGENS, ALÉM DE POSSUIR SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. TODOS OS COMPONENTES SÃO INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO MUITO RESISTENTE À IMPACTOS E A TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA - 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA - 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA - 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO - 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM - PLÁSTICO ABS INJETADO. TENSÃO - BIVOLT AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA - 50 / 60 HERTZ. POTÊNCIA - 80 WATTS. DIMENSÕES (MM) - 80A X 470C X 94L. PESO - 0,972 KG. LÂMINA DA GUILHOTINA - BISTURI Nº 12. GARANTIA DE 02 ANOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	20
222	SERINGA CARPULE - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO SISTEMA DE REFLUXO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	100
223	SISTEMA DE SUÇÃO - DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, MOTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE A CORROSÃO, REGISTRO ESFÉRICO DE PVC PARA REGULAGEM DA SUÇÃO, SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO, COBERTURA ACÚSTICA EM AÇO FOSFATIZADO E PINTADO ALTAMENTE À CORROSÃO, POTÊNCIA DE SUÇÃO DE 800 MM HG, MOTOR ELÉTRICO COM PROTETOR TÉRMICO E EIXO CENTRAL DE AÇO INOX, SUÇÃO COM SAÍDAS PARA ESGOTO DE ÁGUA E AR SEPARADOS, PODENDO SER	UNIDADES	10

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	INSTALADOS PARA ATÉ 4 CONSULTÓRIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 37,5 M; COMPRIMENTO: 37 M; LARGURA: 24,3 M; PESO: 35 KG. CONSUMO DE ÁGUA: 0,4 LITROS/MIN; VAZÃO DE AR: 200 LITROS/MIN; POTÊNCIA: 1540 VA; TENSÃO: 200V EM 50/60 HZ; PROTEÇÃO DO MOTOR: 3450 RPM; POTÊNCIA DO MOTOR: 1CV. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.		
224	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS - COM MARCAÇÃO 1-2-3-5-7-8-9-10 MM. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	50
225	SUORTE PARA SORO EM TUBO REDONDO DE AÇO PINTADO EM EPÓXI BRANCO COM ALTURA REGILÁVEL E CAPACIDADE PARA 3 FRASCOS.	UNIDADES	50
226	TAMBOREL - PARA O APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, ESTERILIZÁVEL, RESISTENTE AO ATAQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	5
227	TERMÔMETRO TERMÔMETRO DIGITAL, DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM CABO EXTENSOR DE 1,80M E SENSOR DE TEMPERATURA PARA MEDIÇÕES INTERNAS E SIMULTANEAMENTE, DE TEMPERATURA EXTERNA, RESOLUÇÃO DE $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$, PRECISÃO BÁSICA DE $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$, ALIMENTAÇÃO COM 01 BATERIA DE 1,5 VOLTS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY: LCD. - RESOLUÇÃO: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ - PRECISÃO: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ - FAIXA DE TEMPERATURA: INTERNA: DE -50°C A $+70^{\circ}\text{C}$; EXTERNA: DE -50°C A $+70^{\circ}\text{C}$ - UNIDADE DE TEMPERATURA SELECIONÁVEL DE $^{\circ}\text{C}$ / $^{\circ}\text{F}$. - SUORTE DE MESA - MEMÓRIA: LEITURA MÁXIMA E MÍNIMA. - ATUALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES EM NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS. ALARME SONORO, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, QUE MENSURA E MEMORIZA AS TEMPERATURAS (MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA), INTERNAS E EXTERNAS, ATRAVÉS DE BULBO INSTALADO NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, EM UM PERÍODO DE TEMPO. POSSUI ESCALA EM GRAUS CELSIUS E FAHRENHEIT, E DEVE SER POSICIONADO EM CELSIUS. ALIMENTAÇÃO DE UMA PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA JÁ INCLUSA.	UNIDADES	85
228	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRATERMELHO SEM CONTATO COM OPACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURADO CORPO HUMANO ATRAVÉS DA PROXIMIDADE DA TESTA DO PACIENTE, SEMPROMOVER O CONTATO ENTRE O TERMÔMETRO E A TESTA; SENSOR SONORO QUESINALIZE A DISTÂNCIA CORRETA ENTRE O TERMÔMETRO C A TESTA DO PACIENTEPROMOVENDO UMA MEDIÇÃO PRECISA C SEGURA DA TEMPERATURA EM $^{\circ}\text{C}$; VISOR DE LCD COM ILUMINAÇÃO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DORESLTADO DA TEMPERATURA CORPORAL: ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO AAA1,5V; INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA.	UNIDADES	404
229	TERMÔMETRO DIGITAL COM HASTE PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TERMÔMETRO DIGITAL COM HASTE PORTÁTIL; COM PILHAS INCLUSAS, FAIXA DE LETURA EM $^{\circ}\text{C}$ COM ESCALA ENTRE: $50+300^{\circ}\text{C}$; DISPLAY DIGITAL, MODELO: TH 150	UNIDADES	200

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

230	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER PARA COMIDA FRITURA ASSADOS O TERMÔMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA LASER É O PRODUTO INDICADO PARA AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE NÃO HÁ A POSSIBILIDADE DE FAZER USO DOS TERMÔMETROS DE MERCÚRIO OU MESMO OS DIGITAIS PRECISÃO IDEAL PARA MEDIR TEMPERATURA DE ALIMENTOS. - 50°C ATÉ ~380°C / -58°F ATÉ ~716°F MIRA A LASER PARA COMIDA FRITURA ASSADOS	UNIDADES	55
231	TESOURA PONTA ROMBA PARA CORTAR VESTES DA VITIMA COM PROTETOR E CURVATURA, CABO PRETO PARA VESTES DE 18CM.	UNIDADES	3
232	TESOURA INSTRUMENTAL, TIPO ÍRIS, COM PONTA RETA E FINA, HASTE RETA, COM 12 CM, EM ACO INOXIDAVEL, ESTERELIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADES	155
233	TESOURA INSTRUMENTAL, TIPO MAYO, COM PONTA E HASTE RETA, COM 14 CM, EM ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL. APRESENTAÇÃO:UNIDADE.	UNIDADES	10
234	TESOURA ÍRIS RETA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, TAMANHO 11 CM. APRESENTAÇÃO:UNIDADE.	UNIDADES	50
235	TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA REF:0328	UNIDADES	4
236	TORNIQUETE RESGATE MATERIAL: FITAS DE NYLON, HASTE DE POLÍMERO COR: PRETO, TAMANHO: ÚNICO AJUSTÁVEL, FIXAÇÃO: VELCRO, TRAVAMENTO: DUPLO, POSSUI CAMPO PARA INSERÇÃO DE HORA	UNIDADES	2
237	TRENA ANTROPOMÉTRICA PORTÁTIL - ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS.COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 150 EM ÚTEIS. - FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAIXA PROTETORA DA FITA DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE. FITA EM FIBRA DE VIDRO, MALCÁVEL E INCLÁSTICA.	UNIDADES	55
238	TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 80 CM; ALTURA: 11 CM; PROFUNDIDADE EM USO: 53 CM; PROFUNDIDADE RETRÁTIL: 15CM. MATERIAL: ESTRUTURA EM 100% MDF; DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A RISCOS. CANTOS ARREDONDAS E EMBORRACHADOS: PARA MAIS SEGURANÇA E CONFORTO. GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE BOLSA. CINTO DE SEGURANÇA COM PRENDEDORES: DOBRADIÇA DE ALUMÍNIO: MAIOR PARA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA CONTRA UMIDADE.	UNIDADES	20
239	ULTRASSOM PIE/ZOELÉTRICO - COM JATO DE BICARBONATO * SEM BOMBA PERISTÁLTICA. AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA OU DO LÍQUIDO IRRIGANTE PROPORCIONANDO UMA REGULAGEM PRECISA. PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO. ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA. TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO. CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM CONFECCIONADA EM SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. SEGUINDO A MAIS ALTA TECNOLOGIA, A CANETA DE ULTRASSOM POSSUI SOMENTE A SUA CAPA REMOVÍVEL E	UNIDADES	15

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	AUTOCLAVÁVEL, PROPORCIONANDO UMA LONGA VIDA ÚTIL AO TRANSDUTOR. EXCLUSIVO SELETOR AUTOMÁTICO DO MODO DE OPERAÇÃO (ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.		
240	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA DEVE SER UTILIZADA EM CONCENTRADORES OU CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA EVITAR O RESSECAMENTO DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES. É INDICADO PARA PACIENTES QUE UTILIZAM FLUXO ACIMA DE 31PM. FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML. I COM NÍVEIS MÁXIMOS E MÍNIMOS.	UNIDADES	15
241	FILME RADIOGRAFICO PARA MAMOGRAFO. BASE VERDE. MEDINDO 20X25CM. EMBALAGEM COM 150 PELICULAS. EMULSIONADO NAS DUAS FASES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. REGISTRADO NA ANVISA. PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA MODELO: DRYPIX 8000 . MARCA: FUJIFILM DRYPIX EDGE SUGESTÃO: FUJIFILM	CAIXAS	50
242	FILME RADIOGRAFICO PARA MAMOGRAFO. BASE VERDE. MEDINDO 25X30CM. EMBALAGEM COM 150 PELICULAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. REGISTRADO NA ANVISA. PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA MODELO: DRYPIX 8000 . MARCA: FUJIFILM DRYPIX EDGE SUGESTÃO: FUJIFILM	CAIXAS	110
243	FILME RADIOGRAFICO PARA RAO X FIXO DIGITAL , PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS. BASE VERDE. MEDINDO 20X25CM (8X10") . EMBALAGEM COM 125 PELICULAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. REGISTRADO NA ANVISA. PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA DRY PRO 873. MARCA: ALTUSDR - KONICA MINOLTA. MODELO: SD-Q - LT 0114X17.. SUGESTÃO: KONICA	CAIXAS	50
244	FILME RADIOGRAFICO PARA RAO X FIXO DIGITAL , PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS. BASE VERDE. MEDINDO 25X30CM (10X12") . EMBALAGEM COM 125 PELICULAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. REGISTRADO NA ANVISA. PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA DRY PRO 873. MARCA: ALTUSDR - KONICA MINOLTA. MODELO: SD-Q - LT 0114X17. SUGESTÃO: KONICA	CAIXAS	50
245	BOLA SUIÇA 45CM. FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA ACIMA DE 150KG. ACOMPANHA BOMBA PARA ENCHER.;	UNIDADES	5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

246	BOLA SUIÇA 55CM. FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA ACIMA DE 150KG. ACOMPANHA BOMBA PARA ENCHER.;	UNIDADES	5
247	BOLA SUIÇA 65CM. FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA ACIMA DE 150KG. ACOMPANHA BOMBA PARA ENCHER.;	UNIDADES	5
248	BOLA TIPO FEIJÃO ; ROLO INFLÁVEL FEITO DE BORRACHA DURA. POSSUI UM SISTEMA ANTI ESTOURO, E DEPENDENDO DO FABRICANTE, POSSUI UMA BOMBA DE AR QUE SUPORTA ENTRE 120KG E 300KG DE PESO. DIMENSOES APROXIMADAS 55X90 CM	UNIDADES	5
249	BOLA DE BORRACHA; FABRICADA EM BORRACHA RESISTENTE IDEAL PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E FISIOTERAPIA. TAMANHO APROXIMADO 16 CM	UNIDADES	5
250	BOLA SENSORIAL/ TIPO CRAVO/ TIPO OURIÇO; FABRICADA EM RESINA DE PEVC, OU MATERIAL VINILICO, OU BORRACHA, RESISTENTE, ATOXICA, COM TAMANHO APROXIMADO INFERIOR A 10CM	UNIDADES	15
251	ESTABILIZADOR VERTICAL/PARAPODIUM; FABRICADO EM MDF, MESA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E ALTURA, CINTOS DE PROTEÇÃO DE TRONCO E JOELHO	UNIDADES	3
252	FAIXA ELÁSTICA; KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS COM DIFERENTES GRAUS DE RESISTENCIA (PELO MENOS 03), IDEAL PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E FISIOTERAPIA, FABRICADA EM LATEX NATURAL	UNIDADES	10
253	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA; FABRICADA EM MADEIRA E COM PISO ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA TREINOS PROPRIOCEPTIVOS E DE EQUILIBRIO, TAMBÉM CHAMADA PRANCHA DE EQUILÍBRIO OU TABUA DE EQUILÍBRIO.;	UNIDADES	3
254	MACA DIVÃ TABLADO; MACA BAIXA, ACOLCHOADA, PRODUZIDA EM MADEIRA, COM DIMENSOÕES APROXIMADAS DE 180CM DE COMPRIMENTO, 130CM DE LARGURA E 52CM DE ALTURA.;	UNIDADES	4
255	TATAME; CONFECCIONADO EM EVA, COM TEXTURA E SILICONE, EM PLACAS QUE PERMITEM ENCAIXE PARA COBERTURA UNIFORME. ESPESSURA SUPERIOR A 10MM. 1X1M	UNIDADES	20
256	BANDAGEM ELÁSTICA; BANDAGEM ELÁSTICA / FITA ADESIVA NEUROMUSCULAR, ADESIVO ACRÍLICO COM PROPRIEDADES HIPOALERGÊNICA, FEITA DE ALGODÃO; NÃO CONTÉM LÁTEX E NÃO POSSUI MEDICAMENTO EM SUA COMPOSIÇÃO. 5M X 5 CM. ;	UNIDADES	6
257	JOGO DE BANCO DE MADEIRA; BANCOS TERAPÊUTICOS, POSSUEM DIVERSAS ALTURAS, OS BANCOS SE ENCAIXAM ENTRE SI, DE TAMANHO FUNCIONAL, MATERIAL MADEIRA MEDIDAS DO PRODUTO: 1° 0,70 C X 0,43 X 0,28- MAIOR BANCO 2° 0,65 C X 0,37 X 0,28 3° 0,30 C X 0,60 X 28,0 4° 0,55 C X 0,23 X 28,0 5° 0,50 C X 0,17 X 0,28 6° 0,45 C X 0,10 X 0,28 - MENOR BANCO	UNIDADES	2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

258	ABAIXADOR DE LINGUA; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; HIGIENIZADO; PARA USO MÉDICO; NÃO CONTÉM LÁTEX; INDICADO PARA TODAS AS IDADES; LIVRE DE TOXIDADE ORAL E INTRAPERITONEAL. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	4
259	SUPORE PARA BOLA SUIÇA; SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA SUIÇA, FEITO EM AÇO, RESISTENTE.	UNIDADES	10
260	ROLO DE PUNHO; EXERCITADOR DE PUNHO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, UTILIZADO POR FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS.	UNIDADES	3
261	EXERCITADOR DE DEDOS; EXERCITADOR PARA MÚSCULOS DAS MÃOS E DEDOS, PARA FISIOTERAPIA DAS MÃOS E DEDOS DE FORMA INDIVIDUAL OU TODOS AO MESMO TEMPO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. INTESIDADE DE RESISTENCIA VARIADA	UNIDADES	5
262	DISCO EXERCITADOR DE MÃOS, ARO DE AÇO RECOBERTO DE BORRACHA DE DIFERENTES GRADUAÇÕES, FORMATO REDONDO. POSSUI ORIFÍCIOS EM TODA SUA SUPERFÍCIE ONDE SÃO INSERIDOS OS DEDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS.	UNIDADES	5

ANEXO II

ITEM	QUANTITATIVO		
	SAÚDE	SMAS	TOTAL
1	100		100
2	60	4	64
3	45		45
4	42		42
5	252	5	257
6	40	4	44
7	40	4	44
8	62	5	67
9	100		100
10	100		100
11	100		100
12	15		15
13	22		22
14	22		22
15	55	5	60
16	5		5
17	13		13
18	15		15

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19	24		24
20	154	3	157
21 COTA	16		16
22	22		22
23	13		13
24 COTA	2		2
25	15		15
26	13		13
27 COTA	2		2
28	24		24
29	310	5	315
30	3		3
31	35	2	37
32	50		50
33	22		22
34	42	3	45
35	81	3	81
36 COTA	9		9
37	3		3
38	40		40
39	40	5	45
40	30		30
41	100		100
42	70		70
43	60		60
44	200		200
45	911	9	920
46 COTA	89	1	90
47	911	9	920
48 COTA	89	1	90
49	459	5	459
50 COTA	46		46
51	459	5	459
52 COTA	46		46
53	20		20

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

54	100		100
55	100		100
56	50		50
57	50		50
58	50		50
59	20	10	30
60	20		20
61	30		30
62	4		4
63	3		3
64	20		20
65	20		20
66	36		36
67 COTA	4		4
68	3		3
69	3		3
70	3		3
71	3		3
72	3		3
73	50		50
74	4		4
75 COTA	1		1
76	9		9
77 COTA	1		1
78	10		10
79	50		50
80	20		20
81	5		5
82	100		100
83	10		10
84	5		5
85	50		50
86	50		50
87	50		50
88	50		50

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

89	50		50
90	50		50
91	100		100
92	50		50
93	50		50
94	50		50
95	100		100
96	50		50
97	100		100
98	10		10
99	10		10
100	5		5
101	5		5
102	3		3
103	50		50
104	32		32
105	10		10
106	104		104
107	10		10
108	100		100
109	100		100
110	230	4	234
111	115	3	118
112	89		89
113	10		10
114	100		100
115	100		100
116	100		100
117	100		100
118	10		10
119	10		10
120	30		30
121	10		10
122	9		9
123 COTA	1		1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

124	10	3	13
125	200	2	202
126	150	2	152
127	10		10
128	100		100
129	10		10
130	40		40
131	10		10
132	100		100
133	100		100
134	100		100
135	100		100
136	100		100
137	100		100
138	100		100
139	100		100
140	100		100
141	100		100
142	100		100
143	100		100
144	100		100
145	100		100
146	100		100
147	30		30
148	9		9
149 COTA	1		1
150	45		45
151 COTA	5		5
152	20	2	22
153	10		10
154	4		4
155	3		3
156	3		3
157	20	10	30
158	16	10	26

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

159	16	10	26
160	16	10	26
161	30		30
162	30		30
163	10		10
164	120		120
165	40		40
166	129		129
167 COTA	13		13
168	3		3
169	40		40
170	30		30
171	6		6
172	55	3	58
173	22		22
174 COTA	3		3
175	29		29
176 COTA	3		3
177	20		20
178	100		100
179	60		60
180	50		50
181	40		40
182	10		10
183	30		30
184	30	10	40
185	30		30
186	20		20
187	30		30
188	40		40
189	4		4
190	200		200
191	10		10
192	30		30
193	200		200

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

194	4		4
195	10		10
196	4		4
197	10		10
198	4		4
199	150		150
200	50		50
201	100		100
202	100		100
203	100		100
204	15		15
205	100		100
206	100		100
207	100		100
208	300		300
209	300		300
210	100		100
211	3		3
212	10		10
213	10		10
214	70		70
215	10		10
216	50		50
217	18		18
218	18		18
219	18		18
220	50		50
221	20		20
222	100		100
223	10		10
224	50		50
225	50		50
226	5		5
227	80	5	85
228	394	10	404

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

229	200		200
230	50	5	55
231	3		3
232	155		155
233	10		10
234	50		50
235	4		4
236	2		2
237	50	5	55
238	20		20
239	15		15
240	15		15
241	50		50
242	110		110
243	50		50
244	50		50
245	5		5
246	5		5
247	5		5
248	5		5
249	5		5
250	15		15
251	3		3
252	10		10
253	3		3
254	4		4
255	20		20
256	6		6
257	2		2
258	4		4
259	10		10
260	3		3
261	5		5
262	5		5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

ANEXO III

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Pilar – Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2023, Processo Administrativo nº ---/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PILAR**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.---/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		XXXXXXXXXXXX				
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX		TELEFONE: XXXXXXXXXXXXX		E-MAIL: XXXXXXXXXX		
ENDEREÇO:		XXXXXXXXXXXXXXXXXX				
ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1						
2						

VALOR TOTAL DA ARP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Pilar/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

4.7. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

4.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE DA ATA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.2.1 São obrigações da Contratante:

- a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.3 São obrigações da Contratada:

6.2.4 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, edital e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia contados a partir do recebimento definitivo.
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Remover, substituir e transportar, as suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

h. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;

i. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município e as entidades integrantes ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;

j. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;

k. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

6.2.5 O pedido de cancelamento da entrega de determinado material/produto só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;

6.2.6 a entrega do material/produto será acompanhada por servidor da Unidade solicitante, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais/produtos que não estejam de acordo com as especificações deste Termo;

6.2.7 manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

6.2.8 Facilitar a ação dos fiscais e gestores dos contratos, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação requisitadas, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles.

6.2.9 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos fora do horário de funcionamento do órgão responsável pelo recebimento dos objetos, salvo, se previamente houver comum acordo entre as partes.

6.2.10 Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.1.5 Cometer fraude fiscal;

7.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

7.2.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3 As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5 e 7.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

7.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

7.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.2. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.

8.3. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.

8.4. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.5. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.6. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

9. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS

9.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.

9.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do serviço contratado, os quais, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 15.1 deste Termo de Referência, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA ENTREGA

11.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviço ou da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço, CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) - Edithe França de Oliveira, 391, Chã de Pilar; na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro endereço dentro do município informado pelo gerenciador da ATA.

11.2. De segunda a sexta (exceto feriados nacionais, estaduais e municipais) no horário das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 15:30.

11.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.7. Os custos operacionais da entrega com transporte até o local, carga e descarga dos itens será de responsabilidade do(s) licitantes(s) vencedor(es), devendo constar na proposta, sem qualquer custo adicional solicitando posteriormente à Prefeitura de Pilar.

11.8. Os produtos frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas;

12. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Av. Otacilio Cavalcante, 333 – Chã do Pilar - Pilar- Alagoas.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar –Alagoas, --- de ----- de 2023.

**MUNICÍPIO DE PILAR/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

CONTRATO Nº ---/2023

**TERMO DE CONTRATO Nº ---/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA ----- PARA A
AQUISIÇÃO DE XXXX.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXXX, bairro XXXXX, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº .../(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Detalhamento do objeto:

Item/Lote	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2023, na classificação abaixo: xxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

5.1.1 São obrigações da Contratante:

5.1.2 a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.3 b. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.4 c. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5 d. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.6 e. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.8 São obrigações da Contratada:

5.1.9 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, edital e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.10 a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia contados a partir do recebimento definitivo.

5.1.11 b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.12 c. Remover, substituir e transportar, as suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.1.13 d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.14 e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.15 f. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.16 g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.17 h. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;

5.1.18 i. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município e as entidades integrantes ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;

5.1.19 j. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;

5.1.20 k. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

5.1.21 O pedido de cancelamento da entrega de determinado material/produto só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;

5.1.22 a entrega do material/produto será acompanhada por servidor da Unidade solicitante, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais/produtos que não estejam de acordo com as especificações deste Termo;

5.1.23 manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

5.1.24 Facilitar a ação dos fiscais e gestores dos contratos, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação requisitadas, e atendendo prontamente às observações e

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

exigências apresentadas por eles.

5.1.25 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos fora do horário de funcionamento do órgão responsável pelo recebimento dos objetos, salvo, se previamente houver comum acordo entre as partes.

5.1.26 Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

6.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

6.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5 Cometer fraude fiscal;

6.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

6.2.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.2.1, 6.2.5 e 6.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

6.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

6.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

6.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

7.2. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.

7.3. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.

7.4. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

7.5. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

7.6. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS

8.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.

8.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do serviço contratado, os quais, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 15.1 deste Termo de Referência, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

9.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.2. Os valores fixados nesta avença poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo.

10.3. O reajuste de preços somente será efetuado mediante apresentação pela CONTRATADA de solicitação por escrito, sob pena de preclusão em caso de prorrogação da vigência contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA

11.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviço ou da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço, CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) - Edithe França de Oliveira, 391, Chã de Pilar; na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro endereço dentro do município informado pelo gerenciador da ATA.

11.2. De segunda a sexta (exceto feriados nacionais, estaduais e municipais) no horário das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 15:30.

11.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.7. Os custos operacionais da entrega com transporte até o local, carga e descarga dos itens será de responsabilidade do(s) licitantes(s) vencedor(es), devendo constar na proposta, sem qualquer custo adicional solicitando posteriormente à Prefeitura de Pilar.

11.8. Os produtos frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Av. Otacilio Cavalcante, 333 – Chã do Pilar - Pilar- Alagoas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.1. O Município se reserva ao direito de cancelar o contrato pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Pilar/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pilar - Alagoas, -- de -----de 2023.

MUNICÍPIO DE PILAR
Contratante
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]